

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021 - UASG 155008**

Nº Processo: 23524009152202105. Objeto: Constitui o objeto deste Termo de Referência o Registro de Preço, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de INSUMOS PARA OS SERVIÇOS DE CIRURGIA PLÁSTICA, em regime de antecipação, para atendimento das necessidades da UNIDADE DE CIRURGIA GERAL do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU/PI, gerido pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes. Total de Itens Licitados: 14. Edital: 06/09/2021 das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30. Endereço: Av. Universitária, Campus Univ. Min. Petronio Portella, S/n, Ininga - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/portal/155008-5-00141-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 06/09/2021 às 08h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 21/09/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

ELANDIA DE ANDRADE SILVA  
Chefe da Unidade de Licitação

(SIASgnet - 02/09/2021) 155008-26443-2021NE800180

**HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Órgão Superior: Ministério da Educação  
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
Nº do Aditivo: TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 0576668 AO CONTRATO Nº 0083912  
Contratada: WEBMED SOLUCOES EM SAUDE EIRELI  
Fonte nº: 6153; Grupo da Despesa nº: 349030; Programa de Trabalho nº 10.302.2015.8585.0043  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.  
Nota de Empenho: 2021NE500961 04/01/2021  
Data da Assinatura: 01/09/2021  
Nº do Processo: 138598 SEI HCPA 23092.201416/2017-13  
Objeto do Aditivo: Tem por finalidade, prorrogar a vigência do Contrato nº 0083912, por mais 12 meses, a partir de 18 de setembro de 2021; Reajustar o Contrato de Fomento 0083912 - ITEM 01 Sistema de dosagem de Hemoglobina para doador de sangue (código 177679) VALOR UNITARIO R\$ 4,39 VALOR UN CORRIGIDO R\$ 4,78 VARIAÇÃO 8,9948 %. Continuum válidas as demais cláusulas do Contrato e aditivos que não colidirem com as deste TERMO.  
Signatários: Pela Contratante: Profª Nadine Oliveira Clausell, Diretora-Presidente; Pela Contratada: Senhor Marcelo Pessanha de Souza CPF: 796.623.587-49.

Órgão Superior: Ministério da Educação  
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
Nº do Aditivo: PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 0574969 AO CONTRATO Nº 0217569  
Contratada: COUTINHO LOCAÇÕES E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO EIRELI  
CNPJ: 17.835.907/0001-73  
Fonte nº: 6153000100; Grupo da Despesa nº: 349039; Programa de Trabalho nº 10.302.2015.8585.0043.99  
Fundamento Legal: Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, sujeitando-se, subsidiariamente às disposições da Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, pela Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, pelo Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, pelo Decreto n. 8.538, de 06/10/2015 e pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;  
Nota de Empenho: 2021NE502676 04/01/2021  
Data da Assinatura: 01/09/2021  
Nº do Processo: 141861 SEI HCPA 23092.209084/2019-87  
Objeto do Aditivo: Tem por finalidade, o acréscimo de 25,0% à quantidade contratada do item 01.00.01, lote 02, do contrato 0217569; O acréscimo no valor da garantia contratual o valor de R\$ 3.045,63 (três mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e três centavos) passando para R\$ 105.490,47 (cento e cinco mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e sete centavos), a partir da assinatura do termo aditivo; Alterar o gestor para o senhor Rafael Garcia Marques - Supervisor de Patrimônio; a gestora substituída para a senhora Gislaiane da Silva Costa - Analista I e o fiscal para a Comissão de Fiscalização de Contratos de Serviços. Continuum válidas as demais cláusulas do contrato básico que não colidirem com as deste TERMO.  
Signatários: Pela Contratante: Profª Nadine Oliveira Clausell, Diretora-Presidente; Pela Contratada: Senhora Camila dos Santos Gonçalves Coutinho CPF: 011.644.180-17.

Órgão Superior: Ministério da Educação  
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
Nº do Aditivo: SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº 0575962 AO CONTRATO Nº 0283508  
Contratada: NEWPROV PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA  
CNPJ: 73.636.391/0001-09  
Fonte nº: 6153; Grupo da Despesa nº: 349030; Programa de Trabalho nº 10.302.2015.8585.0043.9999  
Fundamento Legal: Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, sujeitando-se, subsidiariamente às disposições da Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, pela Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, pelo Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, pelo Decreto n. 8.538, de 06/10/2015 e pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;  
Nota de Empenho: 2021NE503559 04/01/2021  
Data da Assinatura: 01/09/2021  
Nº do Processo: 143332 SEI HCPA 23092.210194/2019-91  
Objeto do Aditivo: Tem por finalidade, o realinhamento dos preços dos itens: item 02 Ágar de Mueller Hinton Placa 90 mm (CÓDIGO 271593) VALOR UNITARIO R\$ 1,849 VALOR UN CORRIGIDO R\$ 2,541 VARIAÇÃO 37,43 % e item 03 Ágar de Mueller Hinton Placa 90 mm (CÓDIGO 271594) VALOR UNITARIO R\$ 3,820 VALOR UN CORRIGIDO R\$ 5,491 VARIAÇÃO 43,74 %, do contrato nº 0283508. Continuum válidas as demais cláusulas do contrato básico e aditivo que não colidirem com as deste TERMO.  
Signatários: Pela Contratante: Profª Nadine Oliveira Clausell, Diretora-Presidente; Pela Contratada: Senhora Marcelo Cesar Tadeu Pereira CPF: 644.095.709-00.

Órgão Superior: Ministério da Educação  
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
Nº do Aditivo: SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº 0576733 AO CONTRATO Nº 0207651  
Contratada: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.  
CNPJ: 57.142.978/0001-05  
Fonte nº: 6153; Grupo da Despesa nº: 349040; Programa de Trabalho nº 10.302.2015.8585.0043  
Fundamento Legal: Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, sujeitando-se, subsidiariamente às disposições da Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, pela Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, pelo Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, pelo Decreto n. 8.538, de 06/10/2015 e pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;  
Nota de Empenho: 2021NE502574 04/01/2021  
Data da Assinatura: 01/09/2021  
Nº do Processo: 141683 SEI HCPA 23092.208643/2019-31

Objeto do Aditivo: Tem por finalidade, prorrogar a vigência do contrato nº 0207651, por mais 12 meses, a partir de 13 de setembro de 2021; Alterar o gestor do contrato para o senhor Wagner Walter Lehmann - Analista de TI; o gestor substituído para o senhor Luiz Marcos Zambonato - Supervisor de Gestão de Contratos e Aquisições; e o Fiscal para a Comissão de Fiscalização de Contratos de Serviços. Continuum válidas as demais cláusulas do contrato básico e aditivo que não colidirem com as deste TERMO.  
Signatários: Pela Contratante: Profª Nadine Oliveira Clausell, Diretora-Presidente; Pela Contratada: Senhor Walter Ferreira da Silva Junior CPF: 272.434.428-62.

Órgão Superior: Ministério da Educação  
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
Nº do Aditivo: PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 0578385 AO CONTRATO Nº 0392904  
Contratada: LGR IND. E COM. DE PRODUTOS DE LPIPEZA LTDA.  
CNPJ: 08.706.183/0001-77  
Fonte nº: 6153000100; Grupo da Despesa nº: 349030; Programa de Trabalho nº 10.302.2015.8585.0043.9999  
Fundamento Legal: Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, sujeitando-se, subsidiariamente às disposições da Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, pela Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, pelo Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, pelo Decreto n. 8.538, de 06/10/2015 e pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;  
Nota de Empenho: 2021NE504907 04/01/2021  
Data da Assinatura: 02/09/2021  
Nº do Processo: 144.144 SEI HCPA 23092.202390/2020-26  
Objeto do Aditivo: Tem por finalidade, prorrogar a vigência do contrato 0392904, por mais 12 meses, a partir de 24 de julho de 2021; Reajustar o preço do item 07 SABONETE ESPUMA SUAVITEX 800ml ERVA DOCE (CÓDIGO 301867) VALOR UNITARIO R\$ 0,0145 VALOR UN CORRIGIDO R\$ 0,0158 VARIAÇÃO 8,9948%. Continuum válidas as demais cláusulas do contrato básico que não colidirem com as deste TERMO.  
Signatários: Pela Contratante: Profª Nadine Oliveira Clausell, Diretora-Presidente; Pela Contratada: Senhor Gustavo Nunes Rocha CPF: 805.263.810-00.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Órgão Superior: Ministério da Educação  
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
Nº do Aditivo: TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 0576713 AO CONTRATO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM MÓVEL Nº 0083963  
Contratada: WEBMED SOLUCOES EM SAUDE EIRELI.  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93  
Data da Assinatura: 01/09/2021  
Nº do Processo: 138598 SEI HCPA 23092.201416/2017-13  
Objeto do Aditivo: Tem por finalidade, prorrogar a vigência do Contrato nº 0083963, por mais 12 meses, a partir de 18 de setembro de 2021. Continuum válidas as demais cláusulas do Contrato e aditivos que não colidirem com as deste TERMO.  
Signatários: Pela Contratante: Profª Nadine Oliveira Clausell, Diretora-Presidente; Pela Contratada Senhor Marcelo Pessanha de Souza CPF: 796.623.587-49.

Órgão Superior: Ministério da Educação  
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
Nº do Aditivo: PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 0578396 AO CONTRATO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM MÓVEL Nº 0392923  
Contratada: LGR IND. E COM. DE PRODUTOS DE LPIPEZA LTDA  
CNPJ: 08.706.183/0001-77  
Fundamento Legal: Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, sujeitando-se, subsidiariamente às disposições da Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, pela Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, pelo Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, pelo Decreto n. 8.538, de 06/10/2015 e pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006  
Data da Assinatura: 02/09/2021  
Nº do Processo: 144.144 SEI HCPA 23092.202390/2020-26  
Objeto do Aditivo: Tem por finalidade, prorrogar a vigência do contrato 0392923, por mais 12 meses, a partir de 24 de julho de 2021. Continuum válidas as demais cláusulas do contrato básico que não colidirem com as deste TERMO.  
Signatários: Pela Contratante: Profª Nadine Oliveira Clausell, Diretora-Presidente; Pela Contratada Senhor Gustavo Nunes Rocha CPF: 805.263.810-00.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Órgão Superior: Ministério da Educação  
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
Nº do Aditivo: SEXTO TERMO DE ADITAMENTO Nº 0575012 AO CONTRATO Nº 0083482  
Contratada: LIFE LABORATÓRIO DE INSUMOS FARMACÉUTICOS ESTÉREIS LTDA.  
CNPJ: 16.733.299/0001-23  
Fonte nº: 6153; Grupo da Despesa nº: 349030; Programa de Trabalho nº 10.302.2015.8585.0043.9999.  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.  
Nota de Empenho: 2021NE500972 04/01/2021  
Data da Assinatura: 01/09/2021  
Nº do Processo: 139643 SEI HCPA 23092.203616/2018-91  
Objeto do Aditivo: Tem por finalidade, prorrogar a vigência do contrato nº 0083482, por mais 12 meses, a partir de 11 de setembro de 2021. Continuum válidas as demais cláusulas do contrato básico e aditivos que não colidirem com as deste TERMO.  
Signatários: Pela Contratante: Profª Nadine Oliveira Clausell, Diretora-Presidente; Pela Contratada: Senhor Décio dos Reis Ribeiro CPF: 377.353.300-49.

**EDITAL Nº 5, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021**  
**DIVULGAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO**

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) torna pública a divulgação da Retificação de Pré-Requisito do Processo Seletivo abaixo, publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União do dia 13 de agosto de 2021, página 97:

Para o PS 40 - Técnico de Manutenção III (Técnico em Automação),

Onde se lê: Ensino Médio completo, com Curso Técnico em Eletrotécnica, Eletrônica, Mecânica ou Automação Industrial, com registro no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT).

Leia-se: Ensino Médio completo, com Curso Técnico em Eletrotécnica, Eletrônica, Mecânica, Mecatrônica ou Automação Industrial, com registro no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT).

HELENA AYAKO SUENO GOLDANI  
Coordenadora da Comissão de Seleção



## EDITAL Nº 5/2021

## DIVULGAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) torna pública a divulgação da Retificação de Pré-Requisito do Processo Seletivo abaixo, publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União do dia 13 de agosto de 2021, página 97:

Para o PS 40 - Técnico de Manutenção III (Técnico em Automação), Onde se lê: Ensino Médio completo, com Curso Técnico em Eletrotécnica, Mecânica ou Automação Industrial, com registro no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT).

Leia-se: Ensino Médio completo, com Curso Técnico em Eletrotécnica, Eletrônica, Mecânica ou Automação Industrial, com registro no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT).

Porto Alegre, 17 de agosto de 2021.  
HELENA AYAKO SUENO GOLDANI  
Coordenadora da Comissão de Seleção

**FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 34/2021

Tipo: 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 017/2020 - PROCURADORIA, celebrado entre a FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, CNPJ nº 09.773.169/0001-59, e a empresa TIKINET EDIÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 15.267.097/0001-70. Objeto: prorrogação do prazo contratual por 90(noventa) dias, com fundamento nos incisos, III §1º c/c §2º do art.57 da Lei de Licitações e Contratos e consoante as justificativas apresentadas através de despacho, autorização e demais elementos integrantes do Processo FUNDJA nº 23130.000301/2019-71. Vigência: 26/08/2021 a 25/11/2021. Data da Assinatura: 12/08/2021.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 33/2021

Tipo: 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 015/2020 - PROCURADORIA, celebrado entre a FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, CNPJ nº 09.773.169/0001-59, e a empresa TIKINET EDIÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 15.267.097/0001-70. Objeto: prorrogação do prazo contratual por 12(doze) meses, com fundamento nos incisos, III §1º c/c §2º do art.57 da Lei de Licitações e Contratos e consoante as justificativas apresentadas através de despacho, autorização e demais elementos integrantes do Processo FUNDJA nº 23130.000257/2019-08. Vigência: 14/08/2021 a 13/08/2022. Data da Assinatura: 10/08/2021.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 30/2021

Tipo: 4º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 051/2017 - PROCURADORIA, celebrado entre a FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, CNPJ nº 09.773.169/0001-59, e a empresa ATLAS SCHINDLER LTDA, CNPJ/MF nº 00.028.986/0016-94. Objeto: prorrogação do prazo contratual por 03(três) meses, com fundamento nos incisos, II da Lei 8.666/93, consoante as justificativas apresentadas através de despacho, autorização e demais elementos integrantes do Processo FUNDJA nº 23130.000085/2017-01. Vigência: 03/08/2021 a 02/11/2021. Data da Assinatura: 30/07/2021.

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

4 º (QUARTO) TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 030/2016 - PROCURADORIA PROCESSO Nº 23101000457/2016-57. Espécie: 4º(Quarto) Termo de Apostilamento ao Contrato nº 30/2016 - Procuradoria, para prestação de serviços de apoio administrativo e atividades auxiliares, celebrado entre a Fundação Joaquim Nabuco, celebrado entre a Fundação Joaquim Nabuco e a empresa Planus Planejamento e Consultoria EIRELI, inscrita no CNPJ nº 78.533.312/0001-58. Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro contratual da contratada, no contrato nº30/2016 - Procuradoria, em face da Convenção Coletiva de Trabalho - CCTs 2020/2020 e 2021/2021, que aumentaram o piso do salarial da categoria dos empregados em empresas de terceirização de serviços, asseio e conservação, registrada no MTE sob os números: PE000034/2020, em 10/01/2020, PE 000185/2020 (Termo Aditivo de CCT 2020/2020, em 04/02/2020, PE000268/2020 (Termo Aditivo de CCT 2020/2020), em 13/02/2020 com vigência de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 e a data-base da categoria em 1º de janeiro, bem como PE000021/2021, em 13/01/2021, com vigência em 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e a data-base da categoria em 1º de janeiro, realiza-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO. Valor total retroativo: R\$ 218.695,64 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Valor total da repactuação até o restante do contrato: R\$ 623.538,58 (seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos). Valor total a ser pago R\$ 842.234,22 (oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos). DETALHAMENTO: Valor total retroativo (R\$ 7.797,67 + 71.506,00 + 19.781,85 + 119.610,12) = R\$ 218.695,64 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Valor total da repactuação até o restante do contrato ( de 01/08/2021 a 02/11/2021: R\$ 203.327,80 x 3 + R\$ 203.327,80 x 2) = R\$ 623.538,58 (seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos). Valor total a ser pago (Valor total retroativo R\$ 218.695,64 + Valor total até o fim da vigência do contrato R\$ 623.538,58) = R\$ 842.234,22 (oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos). Início: 1º de janeiro de 2020. Fim: 02 de novembro de 2021. Data da assinatura: 27 de julho de 2021.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

## EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Espécie: Extrato do Protocolo de Intenções celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.020.426/0001-68. Objeto: desenvolvimento de projetos e atividades voltadas para o desenvolvimento acadêmico, o desenvolvimento de difusão de tecnologia no meio acadêmico, editoração e publicação, planejamento de desenvolvimento institucional abrangendo as áreas de ensino, pesquisa e extensão. Vigência: 2 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 13/08/2021. Assinado por: Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas e Jair Aguiar Souto, Presidente da Associação Amazonense de Municípios.

## EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 8/2021

Nº Processo: 23105.038570/2020-51. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. Contratado: 18.937.051/0001-00 - A.F.X. CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Rescisão do Contrato nº 08/2021 - FUA/AFX, dando por encerrada a contratação de empresa especializada para execução de serviços necessários para a reforma do auditório da Escola de Enfermagem - EEM/UFAM. Fundamento Legal: art. 79, I da Lei nº 8.666/1993. Data de Rescisão: 16/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 16/08/2021).

**AVISO DE ANULAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 400/2021**

Fica anulada a Dispensa de Licitação supracitada referente ao processo Nº 2310501134720214

JULIANE PINHEIRO FRAGATA  
Gerente de Licitações

(SIDEF - 17/08/2021) 154039-15256-2021NE000278

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Locação de Serviços nº 136/2021-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador ANA PAULA SILVEIRA. Objeto: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Aviso de Seleção nº 008/2021, homologado por meio da Portaria GR nº 686, de 12/05/2021, publicada no DOU em 14/05/2021. Vigência: de 18/08/2021 a 07/12/2021. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Assistente A, Nível 1, em Regime de 40 (quarenta) horas semanais. Data da Assinatura: 17/08/2021. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador ANA PAULA SILVEIRA.

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio de Estágio Nº 103/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e o INSTITUTO FECOMERCIO DE PESQUISAS EMPRESARIAIS DO AMAZONAS - IFPEAM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.296.185/0001-87. Objeto: o Convênio tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio de estudantes regularmente matriculados em um dos cursos da Instituição de Ensino junto à Unidade Concedente, o qual, obrigatório ou não, deve ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o Estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo de ensino de aprendizagem, objetivando ainda o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho. Vigência: 5 anos, contados a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 02/08/2021. Assinado por: Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira, Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas, e Adriana Silva do Nascimento Sales, Superintendente do Instituto Fecomércio de Pesquisas Empresariais do Amazonas.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 15771/2019 - UASG 154040 - FUB

Nº Processo: 23106.157715/2019-79. Dispensa Nº 15771/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB. Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDACAO DE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS. Objeto: Contratar a finatec para apoiar a execução e o desenvolvimento do projeto de pesquisa sadap\_evolucao: sistema de assinatura digital aderente ao padrão padcs icp brasil com suporte a curvas elípticas e protótipo de sistema autônomo de informações sobre prestadores de serviço de confiança.. Fundamento Legal: Lei 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 21/01/2020 a 21/07/2021. Valor Total: R\$ 263.468,42. Data de Assinatura: 21/01/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 17/08/2021).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 154040 - FUB

Número do Contrato: 15771/2019. Nº Processo: 23106.157715/2019-79. Dispensa. Nº 15771/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB. Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDACAO DE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes em 21/01/2020, visando o apoio da finatec à execução e ao desenvolvimento do projeto de pesquisa "sadap evolucao: sistema de assinatura digital aderente ao padrão padcs icp-brasil com suporte a curvas elípticas e protótipo de sistema autônomo de informações sobre prestadores de serviço de confiança", oriundo do termo de execução descentralização nº 03/2019 celebrado entre o instituto nacional de tecnologia da informação (iti) e a universidade de Brasília, conforme faculta o art. 57, §1º, inciso ii da lei nº 8.666/1993.. Vigência: 21/01/2020 a 21/07/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 263.468,42. Data de Assinatura: 21/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 21/07/2021).

## DECANATO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

## EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: CONVÊNIO -SEI n. 23106.085287/2021-90, PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Diego Madureira de Oliveira, CPF nº 013.909.825-99 e a MARMARINI MARMORARIA E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 41.217.307/0001-26, representada por Barbara Ellen Monteiro Barros, CPF: 065.190.041-70. OBJETIVO: Celebrar convênio para conceder vagas de estágio aos alunos da CONVENIENTE regularmente matriculados, com frequência comprovada, nos cursos de graduação da UnB. VIGÊNCIA de 11/08/2021 a 10/08/2026.

ESPÉCIE: CONVÊNIO -SEI n. 23106.085640/2021-31, PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Diego Madureira de Oliveira, CPF nº 013.909.825-99 e o ZERO GLOSA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 14.488.144/0001-43, representada por Fabio Rodrigues dos Santos, CPF: 012.660.961-67 e por Fabio Brasil de Castro, CPF: 647.230.381-91. OBJETIVO: Celebrar convênio para conceder vagas de estágio aos alunos da CONVENIENTE regularmente matriculados, com frequência comprovada, nos cursos de graduação da UnB. VIGÊNCIA de 11/08/2021 a 10/08/2026.

ESPÉCIE: CONVÊNIO -SEI n. 23106.088290/2021-65, PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Diego Madureira de Oliveira, CPF nº 013.909.825-99 e a CONSTRUTORA ENGENEJA LTDA, CNPJ: 33.480.104/0001-08, representada por Joana Darc de Almeida Ferreira, CPF: 724.475.831-68. OBJETIVO: Celebrar convênio para conceder vagas de estágio aos alunos da CONVENIENTE regularmente matriculados, com frequência comprovada, nos cursos de graduação da UnB. VIGÊNCIA de 10/08/2021 a 09/08/2026.

ESPÉCIE: CONVÊNIO -SEI n. 23106.088300/2021-62, PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Diego Madureira de Oliveira, CPF nº 013.909.825-99 e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE MINAS GERAIS-CIEE/MG, CNPJ: 21.778.779/0001-36, representada por Kleber de Castro Colomarte, CPF: 025.823.366-45. OBJETIVO: Celebrar convênio para conceder vagas de estágio aos alunos da CONVENIENTE regularmente matriculados, com frequência comprovada, nos cursos de graduação da UnB. VIGÊNCIA de 10/08/2021 a 09/08/2026.





## **EDITAL Nº 05/2021**

### **DE PROCESSOS SELETIVOS (PS)**

## **“UM HOSPITAL DE CLÍNICAS PARA TODOS”**

Venha fazer parte de uma Instituição reconhecida e premiada pelas suas atividades nas áreas de assistência, ensino e pesquisa.

Buscamos novos profissionais, cujos conhecimentos, atitudes e habilidades sejam compatíveis com as ocupações de que dispomos. Oferecemos remuneração competitiva e benefícios atrativos.

#### **Cargos de Nível Superior:**

- PS 34 - ANALISTA DE TI I (Desenvolvimento)**
- PS 35 - ASSISTENTE SOCIAL I**
- PS 36 - ENFERMEIRO I (Pediatria)**
- PS 37 - FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Farmácia Hospitalar)**
- PS 38 - MÉDICO I (Cardiologia Pediátrica)**
- PS 39 - NUTRICIONISTA I (Produção e Distribuição)**

#### **Cargos de Nível Médio:**

- PS 40 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO III (Técnico em Automação)**
- PS 41 - TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**
- PS 42 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA (Radiologia)**

Nossos princípios norteadores são:

#### **MISSÃO**

Ser um referencial público em saúde, prestando assistência de excelência, gerando conhecimento, formando e agregando pessoas de alta qualificação.

#### **PROPÓSITO**

Vidas fazendo mais pela vida.

#### **VALORES**

- Respeito à pessoa
- Competência técnica
- Trabalho em equipe
- Comprometimento institucional
- Austeridade
- Responsabilidade social
- Transparência

Prof.<sup>a</sup> Nadine Oliveira Clausell  
Diretora-Presidente

# CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Processos Seletivos: PS 34 - ANALISTA DE TI I (Desenvolvimento); PS 35 - ASSISTENTE SOCIAL I; PS 36 - ENFERMEIRO I (Pediatria); PS 37 - FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Farmácia Hospitalar); PS 38 - MÉDICO I (Cardiologia Pediátrica); PS 39 - NUTRICIONISTA I (Produção e Distribuição); PS 40 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO III (Técnico em Automação); PS 41 - TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA; PS 42 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA (Radiologia).

DATA	EVENTO
16/08 a 13/09/2021	Período para realização de inscrições, exclusivamente pela <i>internet</i>
16/08 a 13/09/2021	Período para solicitação de Atendimento Especial para a realização da Prova Escrita
16 a 23/08/2021	Período para solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
30/08/2021	Divulgação do resultado da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
31/08 e 01/09/2021	Período de recursos quanto ao resultado da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
10/09/2021	Divulgação do resultado dos recursos da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
14/09/2021	<b>Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição</b>
29/09/2021	Divulgação das Bancas Examinadoras e da Relação Preliminar das Inscrições Homologadas
30/09 e 01/10/2021	Período de recursos quanto às Bancas Examinadoras e <b>quanto a não Homologação Preliminar das Inscrições</b>
08/10/2021	Divulgação dos locais de provas, do resultado dos recursos de Bancas Examinadoras e Homologação Preliminar das Inscrições
*	<b>Divulgação das Solicitações de Atendimento Especial</b>
17/10/2021	<b>Data Provável da Aplicação da Prova Escrita</b>
*	Divulgação dos gabaritos preliminares da Prova Escrita
*	Período de recursos quanto a gabaritos preliminares da Prova Escrita
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da Prova Escrita, dos gabaritos após recursos e do resultado dos recursos de gabaritos
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova Escrita (folhas ópticas)
*	<b>Período para o envio de Atestado Médico de candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita</b>
	Divulgação da análise dos Atestados Médicos dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita
	Período de recursos quanto à análise dos Atestados Médicos dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita
	Divulgação do resultado dos recursos quanto à análise dos Atestados Médicos dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita
*	Divulgação do resultado da Prova Escrita após recursos e do resultado dos recursos (folhas ópticas)
*	<b>Convocação para avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)</b>
*	Realização da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação do resultado final da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação da listagem dos Candidatos Selecionados para a Prova de Títulos
*	<b>Realização da Prova de Títulos</b>

DATA	EVENTO
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da Prova de Títulos
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova de Títulos
*	Divulgação do resultado da Prova de Títulos após recursos e do resultado dos recursos
*	<b>Convocação para a Prova Prática</b> do PS 40 – TÉCNICO DE MANUTENÇÃO III (Técnico em Automação) e do PS 42 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA (Radiologia)
*	Realização da Prova Prática do PS 40 – TÉCNICO DE MANUTENÇÃO III (Técnico em Automação) e do PS 42 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA (Radiologia)
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da Prova Prática do PS 40 – TÉCNICO DE MANUTENÇÃO III (Técnico em Automação) e do PS 42 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA (Radiologia)
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova Prática do PS 40 – TÉCNICO DE MANUTENÇÃO III (Técnico em Automação) e do PS 42 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA (Radiologia)
*	Divulgação do Resultado da Prova Prática após recursos e o resultado dos recursos do PS 40 – TÉCNICO DE MANUTENÇÃO III (Técnico em Automação) e do PS 42 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA (Radiologia)
*	Divulgação da classificação preliminar e convocação para realização de sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Realização do sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Divulgação da classificação final

(\*) A definir.

(\*\*) Poderá haver alteração no resultado, conforme recurso(s) interposto(s) provido(s).

Obs.: Todas as divulgações previstas no cronograma acima são disponibilizadas no site da FAURGS, <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, após as 17h.

# EDITAL Nº 05/2021 DE PROCESSOS SELETIVOS

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) torna pública a realização dos Processos Seletivos acima citados, de acordo com o extrato de divulgação de abertura de inscrições deste Edital, publicado no Diário Oficial da União em 13/08/2021 e na imprensa local em 14/08/2021. Os Processos Seletivos reger-se-ão por instruções contidas neste Edital e serão executados em conjunto com a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS).

## 1 DAS OCUPAÇÕES/FUNÇÕES

### Cargos de Nível Superior:

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S) **	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
34	<b>Analista de TI I (Desenvolvimento)</b>	200	8.865,63 por mês	C.R.	Graduação na área de Tecnologia da Informação, reconhecida pelo Ministério da Educação.	Desenvolver componentes de software e dar manutenção em componentes já existentes, com qualidade, utilizando linguagens de programação para <i>internet</i> e/ou cliente-servidor, criando e/ou executando o modelo de dados, de arquitetura e de testes, para atender às especificações e demandas recebidas, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
35	<b>Assistente Social I</b>	150	5.195,45 por mês	C.R.	Graduação em Serviço Social, com registro no Conselho Regional de Serviço Social.	Realizar atividades vinculadas à assistência, ao ensino e à pesquisa desenvolvendo ações pautadas na compreensão da determinação social da saúde, com intervenções individuais e coletivas, junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
36	<b>Enfermeiro I (Pediatria)</b>	180	6.234,51 por mês	C.R.	Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Planejar, coordenar, supervisionar e executar ações de enfermagem, na perspectiva da integralidade do cuidado a pacientes pediátricos hospitalizados e suas famílias e/ou cuidadores, participando da gestão de sua área de trabalho, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
37	<b>Farmacêutico-Bioquímico I (Farmácia Hospitalar)</b>	200	6.927,22 por mês	C.R.	Graduação em Farmácia, com registro no Conselho Regional de Farmácia.	Desenvolver atividades farmacêuticas que apoiem a qualidade da assistência ao paciente, visando promover o uso seguro e racional dos medicamentos, comprometendo-se com o resultado terapêutico e integrando as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
38	<b>Médico I (Cardiologia Pediátrica)</b>	150	54,57 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Pediatria ou Cardiologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, e - Certificado de Área de Atuação em Cardiologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou fornecido pela Associação Médica Brasileira, e - Certificado de Área de Atuação em Ecocardiografia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou fornecido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia.	Prestar atendimento clínico aos pacientes pediátricos e neonatais de caráter ambulatorial, emergencial e internação. Realizar ecocardiograma e interpretar ECG em paciente pediátricos e neonatais de caráter ambulatorial, emergencial e internação, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S) **	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
39	Nutricionista I (Produção e Distribuição)	200	6.927,22 por mês	C.R.	Graduação em Nutrição, com registro no Conselho Regional de Nutrição.	Prestar assistência nutricional através do planejamento de cardápios, padronização de receitas, previsão de suprimentos, implementação e controle de ferramentas de qualidade, assim como apoiar no gerenciamento da Seção, visando melhorias nas condições de trabalho e nos resultados, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.

**Obs.: As especialidades médicas e as áreas de atuação deverão estar registradas junto ao Conselho Regional de Medicina.**

\* Valor inicial de classe. Cada classe possui dez (10) níveis salariais, sendo o primeiro para admissão e os demais para progressão horizontal que, de forma alternada, possibilitam ao funcionário concorrer anualmente por merecimento ou antiguidade, mediante critérios específicos. Há também a progressão vertical com a possibilidade de crescimento a uma classe salarial superior dentro de sua carreira, a partir de critérios de elegibilidade determinados. Em ambos os casos, além do atendimento aos critérios específicos de cada processo, as progressões estão condicionadas à disponibilidade orçamentária. Observe o subitem 12.11 deste Edital.

\*\* C.R. = Cadastro de Reserva. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo formarão um Cadastro de Reserva de candidatos cuja contratação estará condicionada à existência e/ou criação de vagas no prazo de validade do Processo Seletivo. A classificação do último candidato admitido nos cargos do HCPA, nos últimos cinco (5) anos, encontra-se em "Listagem de Chamadas de Candidatos para os Cargos do HCPA", disponível em: <https://www.hcpa.edu.br/venha-para-o-hcpa-concursos-subm>.

## Cargos de Nível Médio:

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S) **	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
40	Técnico de Manutenção III (Técnico em Automação)	200	4.948,28 por mês	C.R.	Ensino Médio completo, com Curso Técnico em Eletrotécnica, Mecânica ou Automação Industrial, com registro no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT).	Atuar na operação do sistema de geração e distribuição de vapor e manutenção preventiva e corretiva dos demais sistemas de automação da Engenharia, visando continuidade, melhoria e modernização do atendimento prestado às áreas clientes. Desenvolver processos de melhorias técnicas, atuando pró-ativamente e de forma integrada com a equipe.
41	Técnico em Nutrição e Dietética	200	3.991,11 por mês	C.R.	Curso Técnico em Nutrição, com registro no Conselho Regional de Nutrição.	Inspeccionar e controlar o recebimento, armazenamento, preparo e distribuição de alimentos, assim como acompanhar a equipe de trabalho no cumprimento das normas estabelecidas nos Manuais de Boas Práticas (MBP), visando a qualidade e a segurança da alimentação prescrita pelo Serviço de Nutrição e Dietética (SND).
42	Técnico em Radiologia (Radiologia)	120	2.969,00 por mês	C.R.	Curso Técnico em Radiologia, com registro no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia.	Executar as atividades relativas à radiologia em seus diferentes métodos como conduzir, posicionar, aplicar os fatores radiográficos a fim de realizar exames; encaminhar exames junto aos médicos para elaboração dos laudos, manipular e imprimir imagens; realizar exames radiológicos em geral, contrastados, tomografia e ressonância, bem como atuar em bloco cirúrgico e unidades de internação.

\* Valor inicial de classe. Cada classe possui 14 (quatorze) níveis salariais, sendo o primeiro para admissão e os demais para progressão horizontal que, de forma alternada, possibilitam ao funcionário concorrer anualmente por merecimento ou antiguidade, mediante critérios específicos. Há também a progressão vertical com a possibilidade de crescimento a uma classe salarial superior dentro de sua carreira, a partir de critérios de elegibilidade determinados. Em ambos os casos, além do atendimento aos critérios específicos de cada processo, as progressões estão condicionadas à disponibilidade orçamentária. Observe o subitem 12.11 deste Edital.

\*\* C.R. = Cadastro de Reserva. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo formarão um Cadastro de Reserva de candidatos cuja contratação estará condicionada à existência e/ou criação de vagas no prazo de validade do Processo Seletivo. A classificação do último candidato admitido nos cargos do HCPA, nos últimos cinco (5) anos, encontra-se em "Listagem de Chamadas de Candidatos para os Cargos do HCPA", disponível em: <https://www.hcpa.edu.br/venha-para-o-hcpa-concursos-subm>.

## 2 DOS BENEFÍCIOS

2.1 Os principais benefícios, opcionais, oferecidos são: plano de previdência complementar, seguro de vida em grupo, vale-alimentação, refeitório, creche, estacionamento e academia de ginástica.

### 3 DA DIVULGAÇÃO

- 3.1 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações complementares referentes a datas, horários e locais de realização de etapas do Processo Seletivo, Banca Examinadora, resultados, bem como comunicados, informativos e avisos, dar-se-ão **pela Internet, no site <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.**
- 3.2 **Não serão encaminhados informativos por e-mail ou via postal para endereço de domicílio de candidatos. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos deste Processo Seletivo Público.**
- 3.3 Os horários referidos neste Edital seguirão o horário de Brasília.

### 4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições para os Processos Seletivos de que trata o presente Edital poderão ser efetuadas no período previsto no Cronograma deste Edital, **exclusivamente via Internet, através do site <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.**
- 4.2 **A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital de Abertura e no Requerimento de Inscrição Eletrônico, o qual é parte integrante do referido Edital, não podendo aquele, portanto, alegar desconhecimento.**
- 4.3 Ao realizar sua inscrição, o candidato torna-se ciente de que, para fins de transparência e publicidade, seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes às suas provas serão divulgados publicamente, na forma acima, com o que deverá estar de pleno acordo. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.
- 4.4 **Procedimentos para Inscrição via Internet:**
- 4.4.1 O candidato deverá acessar o *link* de inscrição, disponibilizado no **site <http://portalfaurgs.com.br/concursos>**, durante o período de inscrição, preencher o Requerimento de Inscrição Eletrônico, conferir seus dados, gerar o boleto bancário, que será emitido em nome do requerente, para pagamento da taxa de inscrição, em qualquer agência bancária, **impreterivelmente até o dia 14/09/2021**, conforme Cronograma deste Edital. Para a realização da inscrição, o documento oficial de identificação informado pelo candidato deverá conter fotografia atualizada e sua assinatura, devendo, preferencialmente, ser o mesmo documento apresentado no momento da realização da prova, de acordo com subitem 4.5.
- 4.4.2 O candidato é responsável por conhecer e respeitar o horário bancário (com relação ao processamento de pagamentos) onde for efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, quer seja pelo modo presencial (agências bancárias), quer seja pelo modo virtual (*internet* ou caixas eletrônicos). **Pagamentos realizados no último dia de vencimento do boleto bancário, que estejam em desacordo com o referido horário e que resultem em processamento em data posterior a 14/09/2021, ensejarão a não homologação da inscrição. Em nenhuma hipótese será processada inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado em data posterior à prevista neste Edital.**
- 4.5 **Os documentos, com fotografia atualizada e válidos, a serem aceitos para inscrição e identificação de candidato no dia de realização da Prova Escrita, são:** a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; b) Certificado de Reservista; c) Carteira de Trabalho; d) Passaporte; e) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97), todos com fotografia. O documento **deverá estar em perfeitas condições (sem avarias e em condições de identificação)**, de forma a permitir, inequivocamente, nos termos da legislação vigente, a identificação do candidato. **Não serão aceitos nenhum tipo de documento eletrônico ou cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.**
- 4.5.1 Os valores da Taxa de Inscrição são:  
**R\$ 117,00 (cento e dezessete reais) - Nível Superior;**  
**R\$ 69,00 (sessenta e nove reais) - Nível Médio.**
- 4.5.2 O candidato terá sua inscrição provisória aceita somente quando a FAURGS receber da instituição bancária responsável a confirmação de pagamento de sua Taxa de Inscrição. **A FAURGS e o HCPA não se responsabilizam por inscrições ou pagamentos não efetivados devido ao horário bancário, por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.** O descumprimento das instruções acima implicará a não efetivação da inscrição. **É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos números do código de barras quando digitados por ele ou por terceiros.**  
Considerando que todo o procedimento é realizado por meio eletrônico, o candidato não deverá remeter à FAURGS cópia de sua documentação. As inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão automaticamente canceladas. Não haverá devolução de taxa paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha a sua inscrição homologada, salvo se for anulada a realização do Processo Seletivo.
- 4.5.3 O ato de inscrição produzirá eficácia somente com sua homologação.
- 4.5.4 **Para fins de homologação de inscrição, será considerada a última inscrição paga pelo candidato.**
- 4.5.5 O candidato só poderá se inscrever em um único Processo Seletivo constante neste Edital.



- 4.5.6 O candidato deverá guardar seu Requerimento de Inscrição e comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, uma vez que, para obter qualquer informação sobre o Processo Seletivo, deverá indicar o seu número de inscrição, que consta nestes documentos, sendo garantia de sua inscrição no Processo Seletivo.
- 4.5.7 Não serão aceitas inscrições por *e-mail* ou por outras formas diferentes das previstas pelo item 4 deste Edital, mesmo dentro do prazo de inscrição.
- 4.5.8 **O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição Eletrônico, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas de não preenchimento de qualquer campo desse documento.**
- 4.5.9 **A relação dos inscritos, contendo número de inscrição e os locais de prova, será divulgada no site da FAURGS, conforme previsto no Cronograma deste Edital.**
- 4.5.10 **O candidato que necessite de atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá preencher a solicitação, conforme modelo do Anexo II, e enviá-la até 13/09/2021 para o endereço eletrônico [faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br](mailto:faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br), anexando cópia digitalizada de Atestado Médico que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias. **Observação:** No campo "Assunto" do endereço eletrônico, o candidato deverá inserir seu nome completo e o número de sua inscrição.**
- 4.5.11 As solicitações de atendimento e/ou condição especial serão avaliadas e autorizadas pela FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.
- 4.5.12 O candidato que solicitar atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá verificar a resposta de seu pedido, bem como o tipo de atendimento concedido, no site <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.
- 4.5.13 **A candidata que tiver de amamentar durante a realização da prova deverá fazer sua solicitação conforme o disposto no subitem 4.5.10 deste Edital. Deverá, também, levar um acompanhante, que se identificará e ficará em local designado pela FAURGS, para ser responsável pela guarda da criança. A amamentação será concedida somente para filhos de até seis (6) meses de idade, mediante apresentação da Certidão de Nascimento, conforme a Lei nº 13.872, de 17/09/19.**
- 4.6 Inscrição para candidatos na condição de Pessoa com Deficiência:**
- 4.6.1 Considera-se Pessoa com Deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no DOU em 21/12/99.
- 4.6.2 Ao candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência é assegurado o direito de inscrição nos presentes Processos Seletivos, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que cumpra as exigências deste Edital, e que a deficiência de que é portador seja compatível com as atribuições da respectiva ocupação/função.
- 4.6.3 **O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, aprovado na Prova Escrita, deverá enviar obrigatoriamente**, para o endereço eletrônico [faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br](mailto:faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br), no prazo a ser divulgado posteriormente no site da FAURGS:
- **o Atestado Médico, digitalizado**, comprovando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Este deverá conter ainda, obrigatoriamente, o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa da deficiência, emitido com data a contar de **16/08/2020**;
  - **Documento de Identificação e CPF, digitalizados**;
  - **e o requerimento específico preenchido, conforme modelo do Anexo I.**
- 4.6.4 O Hospital de Clínicas de Porto Alegre avaliará, por meio de exame médico, se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra nos termos do Decreto nº 3.298/99, e em data anterior à homologação da classificação final, sem prejuízo do disposto no subitem 4.6.2 deste Edital. No momento da avaliação médica, os candidatos deverão, obrigatoriamente, entregar os originais, ou cópias autenticadas, dos atestados que enviaram à FAURGS através do endereço eletrônico.
- 4.6.5 A convocação para a avaliação médica sobre a condição da deficiência será feita por correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviada ao endereço fornecido pelo candidato, havendo o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no aviso de recebimento (AR), para o seu comparecimento no HCPA. Com a finalidade de agilizar o chamamento de candidatos, o Hospital poderá, também, fazer contato por telefone ou por *e-mail*.
- 4.6.6 O não comparecimento do candidato no período acima referido implicará a perda do direito de concorrer na condição de Pessoa com Deficiência.
- 4.6.7 A compatibilidade entre as atribuições da ocupação/função e a deficiência apresentada pelo candidato, a que se refere o Art. 43, § 2º do Decreto nº 3.298/99, será avaliada por Equipe Multiprofissional do HCPA, durante o período de experiência.
- 4.6.8 **O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que necessite de atendimento e/ou condição especial para a realização da Prova Escrita deverá atender ao especificado no subitem 4.5.10 deste Edital. Caso necessite de tempo adicional deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, enviando o parecer juntamente com o requerimento indicado no subitem 4.5.10.**
- 4.6.9 **A solicitação de atendimento e/ou condição especial de Pessoa com Deficiência para a realização da Prova Escrita atenderá o disposto no subitem 4.5.11 deste Edital.**

- 4.6.10 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que solicitar atendimento e/ou condição especial deverá verificar a resposta de seu pedido no *site*, conforme disposto no subitem 4.5.12 deste Edital.
- 4.6.11 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência terão suas inscrições homologadas preliminarmente somente depois da análise dos Atestados Médicos.
- 4.6.12 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.6.13 Os candidatos aprovados, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência e com a classificação final homologada dentro da reserva de vagas para Pessoa com Deficiência, além de figurarem na lista de ampla concorrência de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento obtido na respectiva classificação geral.
- 4.6.14 A homologação final das inscrições dependerá do cumprimento, por parte do candidato, das disposições previstas neste Edital.

**4.7 Inscrição para candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) – Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014:**

- 4.7.1 São considerados negros aqueles que assim se autodeclararem, expressamente, identificados como de cor preta ou parda, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 4.7.2 Ao candidato que se autodeclarar preto ou pardo é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, de acordo com o Art. 2º da Lei nº 12.990, de 09/06/14.
- 4.7.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a opção por esta vaga.
- 4.7.4 A observância do percentual de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos, desde que haja candidatos aprovados.
- 4.7.5 Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.7.6 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso e registradas nos respectivos Requerimentos de Inscrição Eletrônicos.
- 4.7.7 Os candidatos inscritos e aprovados, com a classificação final homologada dentro da cota para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), além de figurarem na lista de ampla concorrência de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento obtido na respectiva classificação geral.

**4.8 Do chamamento dos Candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração:**

- 4.8.1 Serão convocados para avaliação da veracidade da autodeclaração os candidatos inscritos, de acordo com o subitem 4.7, que atingirem a nota mínima (e que estiverem dentro do ponto de corte, se houver), conforme disposto no item 13 do presente Edital.
- 4.8.2 A avaliação da veracidade da respectiva autodeclaração será realizada após divulgação do Resultado Final da Prova Escrita, por meio de convocação publicada no *site* da FAURGS, no qual constarão os nomes e os números de inscrição dos candidatos, a data e o local em que estes deverão comparecer.
- 4.8.3 **A presença, na avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda, é obrigatória aos candidatos aprovados (e que estiverem dentro do ponto de corte, se houver) que se autodeclararam pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme subitem 4.9.4, alínea c.** Sendo assim, o não comparecimento destes perante a Comissão Específica tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), passando estes a concorrer, automaticamente, às vagas da ampla concorrência.

**4.9 Procedimentos adotados para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração:**

- 4.9.1 A avaliação da veracidade da autodeclaração será realizada por Comissão Específica, com poder deliberativo, composta por empregados efetivos do HCPA.
- 4.9.2 A avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda considerará os seguintes aspectos:
- Informação prestada pelo candidato, no ato de inscrição, quanto à sua condição de pessoa preta ou parda;
  - Autodeclaração assinada pelo candidato no ato da confirmação da autodeclaração, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no momento da inscrição;
  - Fenótipo, que será verificado obrigatoriamente com a presença do candidato.
- 4.9.3 No dia de realização da avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda, a FAURGS poderá gravar/filmar a execução da avaliação. O candidato nesse dia deverá preencher e assinar o “Termo de autorização para registro de imagem”. O referido termo será disponibilizado no local da avaliação.
- 4.9.4 O candidato será considerado **não** enquadrado na condição de pessoa preta ou parda, quando
- não cumprir os requisitos elencados no subitem 4.9.2 deste Edital;

- b) a Comissão Específica não o considerar na condição de preto ou pardo;
  - c) não comparecer ao ato de avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda.
- 4.9.5 O candidato preto ou pardo que tenha a veracidade de sua autodeclaração confirmada pela Comissão Específica, de que trata o subitem 4.9 do presente Edital, concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.
- 4.9.6 Concluídas as análises e emitido parecer conclusivo pela Comissão Específica, será publicada, no *site* da FAURGS, a relação de ratificação da inscrição provisória na condição de candidato preto ou pardo.

#### **4.10 Dos Recursos contra o Resultado da Avaliação da Veracidade da Autodeclaração:**

- 4.10.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado da Avaliação da Veracidade da Autodeclaração no prazo de dois (2) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação do parecer conclusivo com os respectivos resultados da Comissão Específica. O recurso fundamentado deverá ser interposto através do *site* da FAURGS para que, em sistema específico eletrônico, o candidato registre e protocole sua intenção, obedecendo aos preceitos estabelecidos neste Edital.
- 4.10.2 O recurso interposto pelo candidato será julgado pelo Coordenador da Comissão Específica de Avaliação de Recursos, que terá decisão soberana e definitiva.
- 4.10.3 Acolhida a conclusão da Comissão Específica de Avaliação de Recursos pela não qualificação do candidato como preto ou pardo, tornar-se-á sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, passando o candidato a concorrer às vagas de ampla concorrência e, caso não tenha atingido os critérios classificatórios, conforme item 13 deste Edital, será eliminado do certame.
- 4.10.4 A **não** qualificação do candidato na condição de pessoa preta ou parda implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros e, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, a sua eliminação no Processo Seletivo.
- 4.10.5 Os candidatos autodeclarados negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência se atenderem a essa condição, conforme o disposto no subitem 4.6 deste Edital.

#### **4.11 Isenção de Taxa de Inscrição – Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018:**

- 4.11.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da Taxa de Inscrição, exceto para candidatos amparados nos casos previstos na Lei nº 13.656, de 30/04/18.
- 4.11.2 Conforme o Art. 1º, inciso I da Lei nº 13.656, de 30/04/18, a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.
- 4.11.3 Conforme o Art. 1º, inciso II da Lei nº 13.656, de 30/04/18, a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição é possibilitada aos candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
- 4.11.4 Para obter isenção da Taxa de Inscrição, os candidatos que se enquadrarem nos subitens 4.11.2 ou 4.11.3 **DEVERÃO, até 23/08/2021**, efetuar a inscrição eletrônica conforme instruções contidas no subitem 4.1, adicionalmente preenchendo o campo específico sobre o tipo de isenção pleiteada – se como inscrito no CadÚnico ou como doador de medula óssea. Imediatamente após o preenchimento e a conferência de dados, o candidato solicitante de isenção da taxa deve emitir o boleto bancário, sem efetuar o pagamento (inscrição provisória) até saber se o seu pedido foi deferido, conforme Cronograma deste Edital.
- 4.11.4.1 **O candidato inscrito no CadÚnico** deverá informar, no campo de solicitação de isenção do Requerimento de Inscrição Eletrônico, seu número de NIS, número do RG e órgão expedidor, data de nascimento e nome completo da mãe. Para efeitos de isenção de taxa de inscrição, o candidato inscrito no CadÚnico não precisa entregar qualquer documentação à FAURGS.
- 4.11.4.2 **O candidato doador de medula óssea**, cadastrado no REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea), deverá informar, no campo de solicitação de isenção do Requerimento de Inscrição Eletrônico, o número de identificação de sua carteira de doador. **Deverá ainda, enviar, obrigatoriamente, para o endereço eletrônico [faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br](mailto:faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br), este requerimento, o documento de identificação e o atestado ou laudo, digitalizados, de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, emitido por médico inscrito no Conselho de Medicina, contendo a data de doação de medula óssea, a fim de comprovar sua doação, impreterivelmente até 23/08/2021.**
- 4.11.5 As informações prestadas na Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros e/ou falhas cometidas.
- 4.11.6 A FAURGS procederá consulta aos órgãos gestores, conforme o enquadramento do candidato, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas por este. O deferimento ou o indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição dependerá exclusivamente da resposta desses órgãos gestores.
- 4.11.7 **Não será analisada Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição se não for atendido ao disposto no subitem 4.11.**
- 4.11.8 De acordo com o Art. 2º, da Lei nº 13.656, de 30/04/18, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir das isenções referidas de que trata o Art. 1º, incisos I e II estará sujeito:

I – ao cancelamento da inscrição e à exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado;

II – à exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;

III – à declaração de nulidade do ato da contratação, se a falsidade for constatada após a sua contratação.

4.11.9 O Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição será divulgado até **30/08/2021**, conforme previsto no Cronograma deste Edital.

4.11.10 O candidato que não obtiver a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição, e que ainda assim tenha interesse em permanecer no Processo Seletivo, deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento da taxa até **14/09/2021**, sob pena de sua inscrição não ser homologada.

4.11.11 Para fins de consulta aos órgãos gestores – CadÚnico ou REDOME – e para homologação de inscrição isenta, será considerada a última inscrição realizada pelo candidato.

## **5 DA BANCA EXAMINADORA**

5.1 A composição das Bancas Examinadoras será divulgada no *site* da FAURGS, conforme previsto no Cronograma deste Edital.

5.2 O parentesco consanguíneo ou afim com qualquer candidato, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, constitui razão de impedimento à atuação de membro da Banca Examinadora.

5.3 O candidato poderá solicitar a impugnação de qualquer membro da Banca Examinadora, desde que seu recurso esteja acompanhado de justificativa fundamentada, até dois (2) dias úteis após a divulgação da nominata da banca, cumprindo o estabelecido no item 8, deste edital.

5.4 Caberá à Comissão do Concurso julgar o pedido de impugnação de membro da Banca Examinadora indicado pela própria Comissão.

5.5 Em caso de impugnação, a Comissão do Concurso decidirá pela designação de nova Banca Examinadora, podendo ocorrer alteração no Cronograma deste Edital.

## **6 DOS CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 Os Processos Seletivos serão compostos de provas de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme estipulado no item 13 deste Edital – DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS, e de avaliação médica a ser realizada pelo Serviço de Medicina Ocupacional do Hospital de Clínicas de Porto Alegre. As provas serão avaliadas em uma escala de zero (0) a dez (10) pontos.

6.2 A classificação final será obtida através da soma dos produtos das notas de cada prova pelo respectivo peso, conforme especificado neste Edital.

6.3 Em caso de empate na nota final serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate na classificação:

6.3.1 Aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, será dada preferência na classificação ao de idade mais elevada, como primeiro critério de desempate na classificação;

6.3.2 Maior nota na prova especificada no item 13 deste Edital, como segundo critério de desempate na classificação;

6.3.3 Sorteio público, como terceiro critério de desempate na classificação.

6.4 Todos os cálculos de notas serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente posterior se o algarismo da terceira casa decimal (quando houver) for igual ou superior a cinco.

## **7 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

7.1 As provas serão realizadas na cidade de Porto Alegre, RS, e/ou na Grande Porto Alegre, conforme a necessidade.

7.2 **A duração da Prova Escrita será de duas horas e meia (2 horas e 30 minutos) a quatro horas (4 horas)**, dependendo da quantidade de questões. **A exata definição do tempo de duração da prova, determinada pela Banca Examinadora, constará nas instruções de cada prova entregue aos candidatos no dia de sua aplicação.**

7.3 Os locais de realização das provas e as etapas dos Processos Seletivos serão divulgados no *site* <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, em datas estabelecidas no Cronograma deste Edital, de acordo com o respectivo Processo Seletivo e suas etapas.

7.4 Caso o candidato não conste na lista de candidatos homologados divulgada no *site* da FAURGS, e não apresente, no local de prova, documentação que comprove o pagamento de sua inscrição, **não será permitido** que o mesmo ingresse em sala para realizar a Prova.

7.5 **Desde já, fica o candidato convocado a comparecer no local de prova 30 (trinta) minutos antes de seu início, munido, preferencialmente, do mesmo documento válido para identificação que originou sua inscrição, com fotografia atualizada, conforme subitem 4.5.**

7.6 **O ingresso em sala de prova só será permitido ao candidato que apresentar documento válido de identificação, conforme subitem 4.5 deste Edital, ou, se for o caso, documento de órgão policial que ateste o registro de ocorrência de**

perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de aplicação da prova. **O candidato deverá levar cópia desse registro policial no dia de aplicação da prova para ser entregue ao Coordenador de Prédio** e, após a realização desta, em até 48 horas, deverá entregar, pessoalmente ou por meio de procurador, na FAURGS, outro documento válido de identificação pessoal. O candidato que se enquadrar na situação descrita anteriormente só poderá fazer a prova mediante preenchimento de Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional.

- 7.7 Não será permitido o ingresso em sala, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova, exceto se acompanhado por fiscal ou representante da Coordenação do Processo Seletivo.
- 7.8 Não haverá segunda chamada para qualquer prova, nem sua aplicação fora de horário, data e local pré-determinados. Casos excepcionais serão analisados pela FAURGS.
- 7.8.1 Não será permitido o ingresso em sala, de candidato que se apresentar fora do local que lhe foi designado por Edital de Convocação para a realização da prova, exceto, conforme a necessidade, para casos de atendimento especial.
- 7.9 Durante a realização da prova, o candidato estará sujeito à revista com detectores de metal e à coleta de sua assinatura e de sua impressão digital.
- 7.10 O candidato que comparecer para realizar a prova **não deverá, sob pena de ser excluído do certame**, portar armas, malas, livros, máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, *paggers*, *notebooks*, **telefones celulares**, *pen drives* ou quaisquer outros tipos de aparelhos eletrônicos, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, mantas, lenços, aparelhos auriculares, próteses auditivas, óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, o pescoço, os olhos, os ouvidos ou parte do rosto, **exceto em situações autorizadas pela Comissão do Concurso e/ou em situações determinadas em lei (como o caso presente do uso obrigatório de máscaras, em virtude da pandemia do Coronavírus)**. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva, e não puder retirá-la durante a realização da prova, deverá solicitar atendimento especial, conforme disposto no subitem 4.5.10 deste Edital. Os relógios de pulso serão permitidos, desde que permaneçam sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da prova.
- 7.11 **Caso o candidato se apresente para a realização da prova portando qualquer objeto ou adereço acima especificado, esse material deverá ser identificado e lacrado pelo próprio candidato, antes do início da prova, e armazenado em embalagem fornecida pelo fiscal para tal fim.** Os celulares deverão ser desativados e acondicionados nessa embalagem. **Esse material será acomodado em local a ser indicado pelos fiscais de sala e ali deverá ficar durante o período de permanência do candidato no local de prova. Se assim não proceder, o candidato será excluído do Processo Seletivo. A FAURGS não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos, que ocorram no local de prova, nem por danos neles causados.**
- 7.12 Se, a qualquer tempo, for constatada, por meios eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou através de investigação policial, a utilização de processo ilícito por parte do candidato, sua prova será anulada e ele, automaticamente, excluído do Processo Seletivo. **Se o candidato for flagrado, durante a realização de sua prova, portando ou utilizando aparelhos e/ou dispositivos eletroeletrônicos, será automaticamente excluído do Processo Seletivo, através do registro de Termo de Exclusão, específico para tal.**
- 7.13 Nos Processos Seletivos em que forem realizadas Provas Práticas, a FAURGS poderá, no dia de sua aplicação, gravar e/ou filmar a execução do processo.
- 7.14 Não será permitida a permanência, nas dependências dos locais de aplicação de prova, de pessoas estranhas aos Processos Seletivos, de candidato que encerrou sua prova ou de acompanhante de candidato, salvo em caso de acompanhamento de lactentes. Casos excepcionais serão analisados pela FAURGS.
- 7.15 **Para a Realização da Prova Escrita:**
- 7.15.1 A Prova Escrita será realizada conforme data e horário previstos no cronograma deste Edital. Os locais de prova serão divulgados conforme especificado no subitem 3.1.
- 7.15.2 **É de inteira responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica, preferencialmente de tinta azul, de escrita grossa, para a adequada realização de sua Prova Escrita. Não será permitido o uso de lápis, marca-textos, régua, lapiseiras/grafites e/ou borrachas durante a realização da prova. A FAURGS NÃO FORNECERÁ CANETAS A CANDIDATOS.**
- 7.15.3 Não será permitida nenhuma espécie de consulta em livros, códigos, revistas, folhetos ou anotações, nem o uso de instrumentos de cálculo ou outros instrumentos eletrônicos, exceto nos casos em que forem pré-estabelecidos no item 13 deste Edital.
- 7.15.4 O candidato somente poderá se retirar da sala de prova uma hora (1 hora) após o seu início. **Se quiser levar o Caderno de Questões da Prova Escrita, o candidato somente poderá se retirar da sala de prova uma hora e meia (1 hora e 30 minutos) após o início. O candidato não poderá anotar/copiar o gabarito de suas respostas de prova, exceto no Caderno de Questões.**
- 7.15.5 Os candidatos terão o direito de permanecer na sala de prova até que o último candidato a conclua, desde que permaneçam em silêncio.
- 7.15.6 Após concluir a prova e se retirar da sala, o candidato somente poderá se utilizar de sanitários nas dependências do local de prova se for autorizado pela Coordenação do Prédio e se estiver acompanhado de um fiscal.



- 7.15.7 Para realizar a Prova Escrita, o candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas (Folha Óptica). A capa do Caderno de Questões deverá ser identificada com seu nome e número de inscrição. A Folha de Respostas estará pré-identificada, cabendo ao candidato a rigorosa conferência dos dados e a aposição de sua assinatura no local designado.
- 7.15.8 **Ao concluir a Prova Escrita, o candidato deverá devolver ao fiscal da sala a Folha de Respostas (Folha Óptica). Se assim não proceder, será excluído do Processo Seletivo.**
- 7.15.9 Não serão computadas questões que não forem assinaladas na Folha de Respostas de modo pertinente, sem emendas ou rasuras, bem como questões que contenham mais de uma resposta, ainda que legíveis.
- 7.16 **Para a Realização da Prova de Títulos:**
- 7.16.1 Os Títulos deverão ser enviados exclusivamente pela *internet*, juntamente com o Formulário de Relação de Títulos preenchido, através do *site* <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, em *link* específico.
- 7.16.2 Procedimentos para o envio dos Títulos:
- Acessar o *site* da FAURGS, onde estará disponível o *link* para o envio dos Títulos e para o *upload* dos documentos digitalizados para avaliação, conforme período e horários a serem divulgados no Cronograma de Execução.
  - Preencher o Formulário de Relação de Títulos, que se encontra no Anexo III deste Edital, e fazer *upload* deste documento, juntamente com os demais documentos digitalizados. Para preenchimento desse formulário, deverá ser observada a numeração constante no conteúdo da Prova de Títulos, no item 13 deste Edital, que relaciona os tipos de documentos que serão avaliados, sua pontuação e outras exigências. Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados na mesma sequência em que constarem nesse formulário.
  - Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 *Megabytes* e com as seguintes extensões: JPG, JPEG ou PDF. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza. Quando o nome do candidato for diferente do constante nesses documentos, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
  - Os Títulos deverão ser anexados **até as 17 (dezesete) horas** do último dia previsto no Cronograma de Execução.
- 7.16.3 **Nos certificados digitais, deverá constar a assinatura eletrônica com informação sobre a autenticidade.**
- 7.16.4 A FAURGS não receberá Títulos por outro meio, mesmo que dentro do prazo previsto, que não seja o especificado no subitem 7.16 deste Edital ou fora do período e horário divulgados para o envio desses documentos, conforme expresso no Cronograma de Execução.
- 7.16.5 A FAURGS não se responsabilizará por Títulos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores que impeçam a transferência de dados.
- 7.16.6 O preenchimento e o envio do Formulário de Relação de Títulos, bem como a adequada comprovação da titulação ali relacionada, são de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais falhas cometidas.
- 7.16.7 Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.
- 7.16.8 **Na avaliação dos Títulos, serão considerados, além dos especificados no item 13 deste Edital, os seguintes critérios:**
- Títulos adquiridos até o último dia do período para envio serão avaliados, considerado o prazo estipulado na Prova de Títulos.
  - Trabalhos publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento comprobatório da autoria, emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor.
  - Dissertações de mestrado e de doutorado não serão consideradas como trabalhos publicados para efeito de contagem de pontos, salvo em formato livro.
  - Na apreciação das publicações indexadas, deverão ser considerados livros e artigos que tenham sido publicados por editoras e periódicos reconhecidos por agência de controle de publicações nacionais e internacionais.
  - Para as publicações não indexadas, serão consideradas como comprovantes válidos de cada publicação somente a capa e as páginas que atestem sua autoria.
  - O mesmo trabalho/atividade será pontuado(a) somente uma vez.
  - Não serão atribuídos pontos a curso não concluído, nem à disciplina ou módulo de curso.
  - Os pontos que excederem o valor máximo fixado na Prova de Títulos serão desconsiderados.
  - Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida, nos termos da legislação vigente.
  - Para comprovação de escolaridade, serão aceitos certificados, atestados ou declarações de conclusão, emitidos pela instituição de ensino. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todos os créditos ou etapas necessários para a conclusão do curso.
  - Para comprovação de experiência profissional**, serão considerados os seguintes documentos:

#### - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

**Modelo Físico:** páginas com os dados do candidato; registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o campo com data de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso, com as devidas assinaturas. Quando o campo com a data de rescisão contratual não estiver preenchido ou o cargo/função não estiver especificando área de atuação, deverá ser entregue declaração da empresa, conforme detalhamento descrito abaixo, em “Declaração”.

**Modelo Digital:** página detalhada do aplicativo em que constem os dados do candidato; registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos inclusive o campo com data de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso. Quando o campo com a data de rescisão contratual não estiver preenchido ou o cargo/função não estiver especificando área de atuação, deverá ser entregue declaração da empresa, conforme detalhamento descrito abaixo, e extrato Previdenciário emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais), nos últimos 30 dias.

- **Declaração:** a declaração da empresa deverá ser entregue em papel timbrado, contendo a especificação do CNPJ, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, que especifique claramente cargo/função exercido(a) pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término. Não havendo órgão de pessoal, o documento deverá ser assinado pela autoridade responsável pela instituição.

- **Perfil Profissiográfico Previdenciário:** o documento deverá conter os dados do candidato, a descrição do cargo, área de atuação, período de trabalho, data, assinatura e carimbo da instituição empregadora.

- **Profissionais Autônomos:** somente será considerada a prestação de serviço para pessoa jurídica, devendo a mesma ser comprovada através de declaração da empresa em papel timbrado, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, que especifique o serviço prestado e o tipo de vínculo com a empresa, o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término, a função e a área de atuação.

- **Servidor Estatutário:** serão aceitas declarações e/ou certificações emitidas por órgão de pessoal da respectiva pessoa jurídica, em papel timbrado, com a especificação do CNPJ, contendo o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término, a função e a área de atuação do servidor.

- l) A comprovação de docência deve ser feita mediante apresentação de declaração emitida por Instituição de Ensino, em papel timbrado, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela instituição, especificando o cargo, carga horária e período, além da disciplina ministrada.
- m) Os documentos apresentados em língua estrangeira, exceto em espanhol e em inglês, deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura de tradutor juramentado.
- n) Sendo necessário, a Banca Examinadora poderá exigir do candidato a apresentação de original do Título enviado.
- o) **Uma vez enviados os Títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos em fase recursal.**

7.16.9 **A Banca Examinadora em hipótese alguma avaliará Títulos antecipadamente.**

7.16.10 Os candidatos que não enviarem Títulos permanecerão com os pontos obtidos na Prova Escrita, considerando que a Prova de Títulos tem caráter classificatório.

## 8 DA VISTA DE PROVAS, DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DA ANULAÇÃO DA PROVA E DE QUESTÕES

- 8.1 O candidato poderá obter vista de sua prova e folha de respostas (folha óptica), de acordo com as orientações abaixo:
- 8.1.1 No prazo de dois (2) dias úteis a contar da data subsequente à da publicação do resultado preliminar da Prova (Dissertativa, Prática ou de Títulos), o candidato poderá solicitar vista de sua prova.
- 8.1.2 Quando necessário, após a vista de sua prova, poderá ser solicitado ao candidato que declare em formulário, disponibilizado pela FAURGS, a vista concedida.
- 8.1.3 Para visualizar a folha de respostas (folha óptica) no período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova Escrita, o candidato deverá acessar o *link* “área do candidato”, disponibilizado no *site* <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.
- 8.2 **O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar o site acima para, em sistema eletrônico específico, registrar essa intenção.** O prazo para a interposição de recursos será de dois (2) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação dos respectivos resultados.
- 8.3 **Não se conhecerão recursos** que não contiverem fundamentação, que não apresentem a documentação adequada para instruí-los, ou que contiverem nome, marcas e/ou sinais que identifiquem o candidato no arrazoado. O recurso deverá indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado.
- 8.4 Não haverá conhecimento de recursos interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma ou que estejam em desconformidade com o disposto neste Edital.
- 8.5 Admitir-se-á um (1) único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderados recursos de igual teor.
- 8.6 Não serão encaminhadas respostas individuais a candidatos por quaisquer outros meios que não o disposto neste Edital.
- 8.7 Todos os recursos interpostos deverão obedecer aos preceitos estabelecidos neste Edital e **ser enviados em sistema eletrônico específico**, não sendo aceitos os enviados por *e-mail* ou por outro meio que não o especificado no item 8 deste Edital, mesmo que dentro do prazo estabelecido para esta finalidade.

- 8.8 O candidato poderá ter conhecimento da resposta dada pela Banca Examinadora ao seu recurso, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado após recursos, da etapa a que se refere.
- 8.9 **A prova será anulada:**
- 8.9.1 se forem constatadas irregularidades formais na realização do Processo Seletivo;
- 8.9.2 se houver inobservância quanto a seu sigilo;
- 8.9.3 se forem anuladas questões que, juntas, representem mais de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da prova.
- 8.10 Em caso de anulação de prova, esta deverá ser repetida, mantidos o número e o valor das questões e observado igual peso, e somente poderão realizá-la os candidatos que tiverem prestado a prova anulada.
- 8.11 Em caso de anulação de questões de provas, os respectivos pontos serão atribuídos a todos os candidatos. Se houver alteração de gabarito oficial preliminar, por ofício ou através de recurso, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido. As provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme a alteração, podendo ocorrer mudança da classificação inicialmente obtida, para uma classificação superior ou inferior, ou até mesmo a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 8.12 Quando houver alterações em notas de candidatos, após julgamento de recursos interpostos, a relação das notas alteradas será publicada no *site* da FAURGS.

## 9 DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1 Somente após a realização da(s) prova(s) e a apreciação de pedidos de recursos, ocorrerá a homologação da classificação final do Processo Seletivo.

## 10 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 Os Processos Seletivos terão validade de dois (2) anos a contar da data de publicação da homologação da classificação final destes processos, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério do Hospital de Clínicas, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Federal.
- 10.2 A decisão da prorrogação ou não do prazo de validade dos Processos Seletivos será tornada pública através do *site* do HCPA e, também, na imprensa.

## 11 PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 11.1 O HCPA reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados nos Processos Seletivos, de acordo com as respectivas ordens de classificação, na medida de suas necessidades. A aprovação do candidato no Processo Seletivo, bem como na avaliação médica, não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, segundo a respectiva ordem de classificação.
- 11.2 O candidato poderá desempenhar suas atividades em qualquer unidade do Hospital.
- 11.3 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **vaga definitiva** (contrato por prazo indeterminado) no quadro de pessoal do HCPA, desde que venha a existir vaga para este fim. Entretanto, considerando o princípio da continuidade do serviço público, conforme necessidade e respeitando a ordem de classificação, os candidatos aprovados poderão ser chamados para o preenchimento de **vaga temporária** (contrato por prazo determinado), por período não superior a dois (2) anos, para fins de substituições de afastamentos de funcionários do HCPA (licença-saúde, licença-maternidade, entre outros).
- 11.4 **Preenchimento de vagas definitivas (contrato por prazo indeterminado):**
- 11.4.1 O candidato chamado para o preenchimento de vaga definitiva, quando não aceitar a contratação na vaga oferecida, deverá assinar Termo de Desistência Definitiva ou Termo de Desistência Temporária.
- 11.4.2 No caso de desistência definitiva, o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo Processo Seletivo e, no caso de desistência temporária, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 11.4.3 No caso de aceitação de vaga definitiva e não comprovação de pré-requisitos, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados desse Processo Seletivo, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 11.5 **Preenchimento de vagas temporárias (contrato por prazo determinado):**
- 11.5.1 Se o candidato chamado para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado) não aceitar essa contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para este fim, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo.
- 11.5.2 O candidato que aceitar o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado) manterá a sua ordem de classificação.
- 11.5.3 No caso de aceitação de vaga temporária (contrato por prazo determinado) e não comprovação de pré-requisitos, o candidato será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado) pelo período de um (1) ano.

- 11.6 A admissão tanto de Pessoa com Deficiência quanto de Autodeclarado Negro (preto ou pardo), aprovados no respectivo Processo Seletivo, obedecerá aos seguintes critérios:**
- a) A segunda vaga do cadastro da ocupação/função será destinada a um candidato na condição de Pessoa com Deficiência, conforme ordem de classificação. Não existindo cadastro de candidatos nesta condição, a vaga será revertida para a ampla concorrência.
  - b) As próximas vagas destinadas aos candidatos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitarão a proporcionalidade de um (1) candidato a cada 10 (dez) admitidos pela ampla concorrência desse cadastro.
  - c) A terceira vaga do cadastro da ocupação/função será destinada a um candidato Autodeclarado Negro (preto ou pardo), conforme ordem de classificação. Não existindo cadastro de candidatos nesta condição, a vaga será revertida para a ampla concorrência.
  - d) As próximas vagas destinadas a candidatos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) respeitarão a proporcionalidade de cotas, conforme a Lei nº 12.990/14, do total de candidatos aprovados para a respectiva ocupação/função, observando-se a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência desse cadastro.
  - e) Os candidatos que figurarem na lista de classificação final homologada de Ampla Concorrência, Autodeclarado Negro (preto ou pardo) e/ou de Pessoa com Deficiência, serão chamados **somente** na condição que ocorrer primeiro, conforme melhor classificação obtida.
- 11.7 Conforme a necessidade do HCPA, poderá ser oferecida ao candidato contratação em **vaga definitiva** ou **temporária** na mesma ocupação, porém em área diferente da qual prestou o Processo Seletivo, desde que devidamente habilitado. Nesse caso, o candidato chamado para o preenchimento de **vaga definitiva** ou **temporária**, quando não aceitar a contratação deverá assinar Termo de Desistência específico para este fim. Nessa situação e no caso de preenchimento de vaga temporária ou definitiva, o candidato manter-se-á na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo realizado. No caso de surgimento de vaga na área de origem durante a validade do Processo Seletivo e respeitada a ordem de classificação do cadastro, o candidato será convocado para optar por sua permanência na área atual ou pela transferência para área de origem do Processo Seletivo.
- 11.8 **A convocação oficial de candidatos para o processo de contratação** será feita através de correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviada ao endereço informado pelo candidato no Requerimento de Inscrição Eletrônico. Haverá o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no Aviso de Recebimento (AR), considerando-se os procedimentos das normas postais, para o candidato manifestar, por escrito, sua aceitação ao preenchimento de vaga através de Termo de Convocação para Admissão. Com a finalidade de agilizar o chamamento de candidatos aprovados, o HCPA poderá fazer contato por telefone ou por *e-mail*.
- 11.9 **Os candidatos aprovados deverão, durante o prazo de validade do respectivo Processo Seletivo, manter seus endereços atualizados junto ao Serviço de Seleção do Hospital. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue.**
- 11.10 O candidato convocado pelo Serviço de Seleção do Hospital, para preenchimento de vaga definitiva, que não comparecer no prazo estipulado, passará, automaticamente, uma única vez, para o último lugar da lista de classificados para a respectiva ocupação e/ou função para a qual está sendo convocado, e, na segunda chamada, se não houver comparecimento, estará excluído do Processo Seletivo. Quando a vaga for temporária (contrato por prazo determinado), o candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado) pelo período de um (1) ano, a contar do retorno da correspondência registrada.
- 11.11 **A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e à entrega de comprovantes de pré-requisitos, conforme exposto no subitem 7.16.8, alíneas i e j, e demais documentos necessários, conforme solicitado pelo HCPA. Em relação à comprovação do pré-requisito sobre a escolaridade, quando inicialmente apresentado atestado ou declaração de conclusão provisória, o candidato ficará responsável pela entrega do documento definitivo, no prazo estabelecido pelo Serviço de Seleção do Hospital.**
- A admissão do candidato requer ainda as seguintes condições:**
- 11.11.1 ser brasileiro nato, naturalizado, ou português amparado pelo parágrafo 1º, do Art. 12 da Constituição Federal. No caso de o candidato ter nacionalidade portuguesa, deverá apresentar documento comprobatório de estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, na forma do disposto no Decreto nº 70.436, de 18/04/72;
  - 11.11.2 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - 11.11.3 estar no gozo de direitos civis e políticos e quite com a Justiça Eleitoral;
  - 11.11.4 estar quite com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
  - 11.11.5 possuir, no prazo de cinco (5) dias úteis após a convocação para admissão e aceitação da vaga oferecida, os pré-requisitos estabelecidos neste Edital;
  - 11.11.6 se a função/ocupação para qual o candidato for contratado possuir órgão fiscalizador do exercício profissional específico, o candidato deverá estar inscrito neste órgão e quite para com as demais exigências legais.

- 11.12 Na avaliação médica, o candidato será avaliado de acordo com a ocupação/função que irá exercer, sendo condição para admissão o conceito "APTO". Caso a área de Medicina Ocupacional julgue necessário, o candidato poderá ser avaliado, também, por outra especialidade médica.
- 11.13 O candidato, por ocasião da sua admissão no quadro de pessoal deste Hospital, deverá preencher formulário(s) referente(s) aos Anexos I, II e III, da Instrução Normativa nº 11, de 17/10/96, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, bem como entregar cópia de declaração de bens e renda no ano em curso, caso venha a perceber função gratificada.
- 11.14 A admissão do candidato fica ainda condicionada à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referente a acúmulo de cargos públicos.
- 11.15 O candidato, por ocasião de sua admissão, deverá preencher o requerimento de vale-transporte, anexando ao mesmo o comprovante de residência. De acordo com a legislação em vigor, o vale-transporte somente será concedido aos funcionários que utilizam transporte coletivo público, urbano ou intermunicipal e/ou interestadual, desde que possuam características semelhantes aos urbanos, conforme informações concedidas pelo DAER-RS (Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem).
- 11.16 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), podendo o empregado trabalhar em períodos diurnos e noturnos, segundo a exigência do serviço, inclusive em sistemas de escalas de horário e sobreaviso.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1 **O Cronograma para a realização dos Processos Seletivos poderá ser alterado pelo HCPA e/ou pela FAURGS a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar.**
- 12.2 As referências recomendadas, indicadas no item 13, encontram-se disponíveis em bibliotecas, na *internet* e/ou em livrarias.
- 12.3 **A Banca Examinadora em hipótese alguma avaliará Pré-requisitos antecipadamente.**
- 12.4 **Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:**
- 12.4.1 prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, sendo que a inexistência das informações, a irregularidade dos documentos ou a não comprovação destes, no prazo solicitado por este Hospital, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 12.4.2 se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da realização deste;
- 12.4.3 for apanhado em flagrante, portando materiais, artefatos ou adereços não permitidos nos termos do subitem 7.10, deste Edital, ou utilizando qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
- 12.4.4 recusar se submeter à coleta de sua impressão digital, quando for o caso, durante a aplicação de prova;
- 12.4.5 recusar se submeter à revista por detector de metais durante a aplicação da prova;
- 12.4.6 for responsável por falsa identificação pessoal;
- 12.4.7 faltar a qualquer uma das fases de seleção, quando convocado por este Hospital, exceto na Prova de Títulos;
- 12.4.8 não apresentar, dentro do prazo estipulado no Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional, quaisquer documentos faltantes;
- 12.4.9 for incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou representantes do HCPA e da FAURGS, presentes em qualquer das fases do Processo Seletivo;
- 12.4.10 **se ausentar da sala sem acompanhamento de fiscal, antes de ter concluído a Prova Escrita e sem ter entregue a Folha de Respostas, conforme especificado no subitem 7.15.8;**
- 12.4.11 não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- 12.4.12 **infringir ou se recusar a obedecer a qualquer outra disposição deste Edital.**
- 12.5 **São considerados documentos de identificação os expostos no subitem 4.5 deste Edital.**
- 12.6 Para comprovação de experiência, serão considerados os documentos expostos no subitem 7.16.8, alínea k.
- 12.7 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão seguir o disposto no subitem 7.16.8, alínea m.
- 12.8 De acordo com a necessidade, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá realizar Processo Seletivo Público para as ocupações nas quais ainda exista cadastro-reserva, garantindo-se a prioridade de convocação de candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo. Este Hospital poderá realizar novo Processo Seletivo Público para a mesma ocupação, encerrada a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 12.9 O HCPA e a FAURGS não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a esses Processos Seletivos, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.10 A adaptação dos funcionários admitidos pelo HCPA em suas funções e no ambiente de trabalho, bem como em toda a Instituição, segundo suas políticas e normas, durante o período probatório, é condição indispensável para a manutenção dos mesmos nas respectivas ocupações, não se induzindo ser isso estabilidade, de todo inexistente.
- 12.11 Para atender a determinações ou a conveniências administrativas, o HCPA poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções referem-se aos termos dos Regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou da readmissão de candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários.



- 12.12 Para candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, observar-se-á o disposto no Decreto nº 3.298, de 20/12/99.
- 12.13 Após a admissão de candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 12.14 Os candidatos incluídos nos percentuais de reserva de cadastro de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que obtiverem notas na Prova Escrita dentro do cadastro de Ampla Concorrência, constarão em ambas as listas e serão participantes nas duas condições, na classificação final, cabendo o chamamento na condição que ocorrer primeiro.
- 12.15 Independentemente de os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) constarem em listagem separada, se não houver candidatos para preenchimento dos 20% previstos para formação de cadastro de candidatos, estas posições não serão revertidas para Ampla Concorrência.
- 12.16 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do HCPA, ouvida a FAURGS.

### 13 DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS

#### Cargos de Nível Superior:

PROCESSO SELETIVO 34 – ANALISTA DE TI I (Desenvolvimento)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>- Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa:</p> <p>- Os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</p> <p>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</p> <p>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 4 (quatro) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição. Se não houver 4 (quatro) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 4 (quatro) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

#### CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Banco de dados não relacional (MongoDB)
- Banco de dados relacional (ORACLE e POSTGRESQL): modelagem de dados, linguagem PL/SQL e normalização de banco de dados
- Ferramentas de nuvem (Docker, Kubernetes, Helm)
- Metodologias de desenvolvimento de software: metodologias ágeis (SCRUM) e Cultura DevOps
- Programação e projeto orientada a objetos: conceitos básicos, classes, objetos, métodos, mensagens, sobrecarga, herança, polimorfismo, interfaces e pacotes e tratamentos de exceção
- Qualidade de software: princípios, características, testes de verificação e validação, categorias de testes de software e qualidade de código, teste funcional e teste de performance, de integração e automatizados.
- Técnicas e linguagens de programação:
  - Estrutura de dados básica (arrays, pilhas, listas e filas) e algoritmos
  - Arquitetura de sistemas: cliente/servidor, multicamadas e orientada a serviços (SOA), microsserviços, Design Patterns
  - Web Services (SOAP e REST)

- Algoritmos de pesquisa e de ordenação
- JAVA 16, JakartaEE 9, JavaServer Faces (JSF), JPA
- HTML 5, CSS 3, JavaScript, ECMAScript 6th Ed., AJAX, Primefaces, jQuery, ReactJs
- Framework Spring MVC, Spring Cloud
- Noções de servidores de aplicação JAVA (Wildfly, Tomcat, Spring Boot)
- Ferramentas de Gerência de Configuração (Git) e Integração contínua (Jenkins, Maven)
- Test-driven Development (TDD) e Behavior-driven Development (BDD)
- Linguagens scriptadas (Bash, Python, Groovy)

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica na área de Tecnologia da Informação, reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		1,00 ponto
1.1	Doutorado	0,75 ponto	
1.2	Mestrado	0,50 ponto	
1.3	Especialização	0,25 ponto	
2	<b>Certificações Oficiais na área de Tecnologia da Informação (com validade vigente na data de apresentação)</b>		2,00 pontos
2.1	Certificação oficial de Arquiteto JAVA (SCEA/OCMJEA)	2,00 pontos	
2.2	Certificação oficial Programador JAVA ORACLE (OCJP 8.0 ou posterior) nível Professional	1,00 ponto	
3	<b>Experiência profissional na função de Desenvolvedor de Sistemas, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>		6,00 pontos
3.1	Com tecnologia/linguagem Java padrão JEE	0,10 ponto por mês	
3.2	Com tecnologias/linguagens Web (PHP, React, JavaScript, ASP.NET, Angular, Rails, Django, NodeJS)	0,07 ponto por mês	
3.3	Com outras tecnologias/linguagens de desenvolvimento	0,03 ponto por mês	
4	<b>Participação em atividades de atualização na área de Tecnologia da Informação (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras) nos últimos cinco (5) anos</b>		1,00 ponto
4.1	Carga horária acima de 100 horas	0,50 ponto por atividade	
4.2	Carga horária acima de 40 a 100 horas	0,30 ponto por atividade	
4.3	Carga horária de 16 a 40 horas	0,15 ponto por atividade	

**(\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.**

**Referências Recomendadas**

APACHE SOFTWARE FOUNDATION. **Maven Documentation**. Disponível em: <https://maven.apache.org/guides/>. Acesso em: 12 jul. 2021.

APACHE SOFTWARE FOUNDATION. **The Apache Groovy programming language - Documentation**. Disponível em: <http://groovy-lang.org/documentation.html>. Acesso em: 12 jul. 2021.

BERG, A. **Jenkins Continuous Integration Cookbook**. 2. ed. Birmingham, UK: Packt Publishing, 2015.

BRASIL Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf/view>. Acesso em: 12 jul. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 12 jul. 2021.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm). Acesso em: 12 jul. 2021.

BRAZILIAN SOFTWARE TESTING QUALIFICATIONS BOARD. **Certified Tester Foundation Level Syllabus**. Disponível em: [https://bstqb.org.br/b9/doc/syllabus\\_ctfl\\_2018br.pdf](https://bstqb.org.br/b9/doc/syllabus_ctfl_2018br.pdf). Acesso em: 12 jul. 2021.

BRAZILIAN SOFTWARE TESTING QUALIFICATIONS BOARD. **Foundation Level Extension Syllabus Agile Tester**. Disponível em: [https://bstqb.org.br/b9/doc/syllabus\\_ctfl\\_at\\_2014br.pdf](https://bstqb.org.br/b9/doc/syllabus_ctfl_at_2014br.pdf). Acesso em: 12 jul. 2021.

CHACON, S.; STRAUB, B. **Git - Book**. 2. ed. Apress. Disponível em: <https://www.git-scm.com/book/en/v2>. Acesso em: 12 jul. 2021.

ÇIVICI, Ç. **Primefaces User Guide 10.0**. Disponível em: [https://primefaces.github.io/primefaces/10\\_0\\_0/#/](https://primefaces.github.io/primefaces/10_0_0/#/). Acesso em: 12 jul. 2021.

CLOUD NATIVE COMPUTING FOUNDATION. **Helm Docs**. Disponível em: <https://helm.sh/>. Acesso em: 12 jul. 2021.

CLOUD NATIVE COMPUTING FOUNDATION. **Kubernetes**. Disponível em: <https://kubernetes.io/pt/docs/home/>. Acesso em: 12 jul. 2021.

COOPER, M. **Advanced Bash-Scripting Guide**. Disponível em: <https://www.tldp.org/LDP/abs/html/>. Acesso em: 12 jul. 2021.

DOCKER, INC. **Docker Documentation**. Disponível em: <https://docs.docker.com/>. Acesso em: 12 jul. 2021.

ECMA INTERNATIONAL. **ECMAScript® 2015 Language Specification**. Disponível em: <https://262.ecma-international.org/6.0/>. Acesso em: 12 jul. 2021.

ELMASRI, R.; NAVATHE, S. B. **Sistemas de Banco de Dados**. 7. ed. São Paulo: Pearson Universidades, 2019.

FACEBOOK INC. **React**: Getting Started. Disponível em: <https://reactjs.org/docs/getting-started.html>. Acesso em: 12 jul. 2021.

GAMMA, E. et al. **Padrões de Projeto**: soluções reutilizáveis de software orientado a objetos. Porto Alegre: Bookman, 2005.

GUERRA, A. **Design Patterns com Java**: Projeto Orientado a Objetos Guiado por Padrões. São Paulo: Casa do Código, 2019.

IEEE COMPUTER SOCIETY. **SWEBOK v3.0**. Disponível em: <https://ieeecs-media.computer.org/media/education/swebok/swebok-v3.pdf>. Acesso em: 12 jul. 2021.

JBOSS. **Hibernate Final User Guide**. Disponível em: [https://docs.jboss.org/hibernate/orm/5.3/userguide/html\\_single/Hibernate\\_User\\_Guide.html](https://docs.jboss.org/hibernate/orm/5.3/userguide/html_single/Hibernate_User_Guide.html). Acesso em: 12 jul. 2021.

JBOSS. **Wildfly 23 Developer Guide**. Disponível em: [https://docs.wildfly.org/23/Developer\\_Guide.html](https://docs.wildfly.org/23/Developer_Guide.html). Acesso em: 12 jul. 2021.

KIM, Gene et al. **The DevOps Handbook**: How to Create World-Class Agility, Reliability, and Security in Technology Organizations. IT Revolution, 2016.

LOPES, C. **TDD na Prática**. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2012.

MINKOWSKI, P. **Mastering Spring Cloud**. 1. ed. Birmingham: Packt Publishing Ltd, 2018.

MONGODB INC. **The MongoDB Manual**. Disponível em: <https://docs.mongodb.com/manual/>. Acesso em: 12 jul. 2021.

NORTH, D. **Introducing BDD**. Disponível em: <https://dannorth.net/introducing-bdd/>. Acesso em: 12 jul. 2021.

ORACLE. **The Jakarta® EE Tutorial**. Disponível em: <https://eclipse-ee4j.github.io/jakartaee-tutorial/>. Acesso em: 12 jul. 2021.

ORACLE. **The Java Tutorials**. Disponível em: <https://docs.oracle.com/javase/tutorial/>. Acesso em: 12 jul. 2021.

ORACLE. **PL/SQL user's guide and reference**. Release 2 (9.2). Part Number A96624-01. Disponível em: [http://download.oracle.com/docs/cd/B10501\\_01/appdev.920/a96624/toc.htm](http://download.oracle.com/docs/cd/B10501_01/appdev.920/a96624/toc.htm). Acesso em: 12 jul. 2021.

PYTHON SOFTWARE FOUNDATION. **The Python Tutorial**. Disponível em: <https://docs.python.org/3/tutorial/index.html>. Acesso em: 12 jul. 2021.

SANTANA, O. et al. **Melhores Práticas de Arquitetura de Software na Era da Nuvem**. Disponível em: <https://www.betrybe.com/livro-arquitetura-de-software>. Acesso em: 12 jul. 2021.

SCHWABER, K.; SUTHERLAND, J. **The Scrum Guide**. Disponível em: <https://www.scrumguides.org/docs/scrumguide/v2017/2017-Scrum-Guide-US.pdf>. Acesso em: 12 jul. 2021.

SEdgeWICK, R. **Algorithms**. 4. ed. Boston: Addison-Wesley Professional, 2011.

THE JENKINS PROJECT. **Jenkins User Documentation**. Disponível em: <https://jenkins.io/doc/>. Acesso em: 12 jul. 2021.

THE JQUERY FOUNDATION. **jQuery API**. Disponível em: <https://api.jquery.com/>. Acesso em: 12 jul. 2021.

THE JUNIT TEAM. **JUnit 5 User Guide**. Disponível em: <https://junit.org/junit5/docs/current/user-guide/>. Acesso em: 12 jul. 2021.

THE POSTGRES GLOBAL DEVELOPMENT GROUP. **Documentação do PostgreSQL 12.0**. Disponível em: <https://www.postgresql.org/docs/12/index.html>. Acesso em: 12 jul. 2021.

W3C. **HTML 5 Specification**. Disponível em: <http://www.w3.org/TR/html5/>. Acesso em: 12 jul. 2021.

## PROCESSO SELETIVO 35 – ASSISTENTE SOCIAL I

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 50 questões objetivas, sendo 10 questões de Português e 40 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,20 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nota mínima 6,00 pontos.</li> <li>- Os candidatos deverão acertar, no mínimo, 5 questões de Português. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada nesta etapa serão automaticamente eliminados.</li> <li>- Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Os 50 (cinquenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</li> <li>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</li> <li>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 10ª posição. Se não houver 10 (dez) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 10 (dez) candidatos.</li> <li>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 50º candidato aprovado na</li> </ul> </li> </ul>

				Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 10ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.
<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Português:
  - Sistema ortográfico oficial
  - Uso adequado das classes de palavras
  - Formação de palavras
  - A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação)
  - Crase
  - Pontuação
  - Concordância nominal e verbal
  - Regência nominal e verbal
  - Elementos de estruturação do texto
  - Função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto
  - Leitura e interpretação de texto
- Conhecimentos Específicos:
  - Diretrizes do Sistema Único de Saúde
  - Estágio em Serviço Social
  - Ética em Serviço Social
  - Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
  - Famílias
  - Pesquisa em Serviço Social
  - Questões Contemporâneas em Saúde
  - Residência Multiprofissional em Saúde
  - Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
  - Seguridade Social
  - Serviço Social e Saúde
  - Trabalho do Serviço Social

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica/profissional, reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		2,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Residência Multiprofissional em Saúde	1,50 ponto	
1.4	Especialização nas áreas de Serviço Social, Saúde, Ciências Sociais ou Educação	1,00 ponto	
2	<b>Produção científica na área de Serviço Social (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez) nos últimos cinco (5) anos</b>		1,50 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,25 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo	
2.5	Trabalho apresentado em congresso (temas livres ou pôsteres)	0,25 ponto por trabalho <b>(máximo 1,00 ponto)</b>	
2.6	Conferência proferida em evento científico	0,30 ponto por conferência <b>(máximo 1,00 ponto)</b>	
2.7	Participação em evento científico como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,25 ponto por evento <b>(máximo 1,00 ponto)</b>	
3	<b>Experiência profissional em Serviço Social, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>		4,50 pontos
3.1	Como Assistente Social na área hospitalar	0,10 ponto por mês	
3.2	Como Assistente Social na área da saúde (exceto hospital)	0,06 ponto por mês <b>(máximo 3,00 pontos)</b>	
3.3	Como Assistente Social em outras áreas	0,04 ponto por mês <b>(máximo 2,00 pontos)</b>	
4	<b>Participação em atividades de atualização na área de Serviço Social, Saúde, Família, Ciências Sociais ou Educação (congressos, fóruns,</b>		

	<b>simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras) nos últimos cinco (5) anos</b>		
4.1	Com carga horária acima de 100 horas	0,20 ponto por atividade	1,00 ponto
4.2	Com carga horária acima de 40 a 100 horas	0,10 ponto por atividade	
4.3	Com carga horária acima de 20 a 40 horas	0,05 ponto por atividade	
4.4	Com carga horária de 4 a 20 horas	0,01 ponto por atividade <b>(máximo 0,10 ponto)</b>	
5	<b>Atividades didáticas na área de Serviço Social (**)</b>		
5.1	Como docente	0,20 ponto por semestre	1,00 ponto
5.2	Como preceptor	0,15 ponto por semestre	
5.3	Como supervisor de estágio	0,10 ponto por semestre	

**(\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.**

**(\*\*) Para comprovação das atividades didáticas, o candidato deverá apresentar declaração da instituição de ensino, constando a atividade desenvolvida, área de atuação e o período da atividade.**

#### Referências Recomendadas

ALVES, D. F. DE A.; SIMÕES, O.; CARNUT, L.; MENDES, Á. Reforma Psiquiátrica e a Dependência Brasileira: entre o arcaico e o moderno. **Revista Katálysis**, [Online], v. 23, n. 1, p. 165-179, abr. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-02592020v23n1p165>. Acesso em: 13 jul. 2021.

ALVES, F. L.; MIOTO, R. C. T. A demanda no processo de trabalho dos assistentes sociais e sua configuração em serviços de saúde. **Serviço Social e Saúde**, [online], v. 19, p. 020001, 3 set. 2020. Universidade Estadual de Campinas. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/sss/article/view/8661050>. Acesso em: 10 jul. 2021.

BISCO, G. C. B.; SARRETA, F. DE O. A construção do direito à saúde e do SUS no cenário neoliberal e a contribuição do Serviço Social. **Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 18, n. 1, p. 78-90, 29 out. 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.15448/1677-9509.2019.1.31738>. Acesso em: 10 jul. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 10 jul. 2021.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm). Acesso em: 10 jul. 2021.

BRASIL. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf/view>. Acesso em: 10 jul. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. **Institui a rede de atenção psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde**. Disponível em: [https://bvsm.s.saude.gov.br/bvsm/saudelegis/gm/2011/prt3088\\_23\\_12\\_2011\\_rep.html](https://bvsm.s.saude.gov.br/bvsm/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html). Acesso em: 10 jul. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. **Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais** / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Brasília: 1. ed. 1. reimp. Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: [https://bvsm.s.saude.gov.br/bvsm/publicacoes/politica\\_nacional\\_saude\\_lesbicas\\_gays.pdf](https://bvsm.s.saude.gov.br/bvsm/publicacoes/politica_nacional_saude_lesbicas_gays.pdf). Acesso em: 10 jul. 2021.

BECHARA, E. **Moderna gramática portuguesa**. 38. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.

CEGALLA, D. P. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

CUNHA, Celso & CINTRA, Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 3. ed. 2001.

FAUSTINO DE SOUZA, B. C.; SANTANA DE ALCANTARA, A. M.; ACQUAVIVA, G. Política Social de Saúde e Família: entre a proteção e a responsabilização. **Revista Temporalis**, Brasília (DF), v. 21, n. 41, p. 270-285, 1 jul. 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/34791>. Acesso em: 10 jul. 2021.

FERRI, M. F. Estágio Supervisionado em Serviço Social: a indissociabilidade entre formação e trabalho profissional. **Temporalis**, Brasília (DF), v. 20, n. 39, p. 225-240, 26 jun. 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/26085>. Acesso em: 10 jul. 2021.

FROSSARD, A. G. DE S.; SILVA, E. C. DE S. Experiência da residência multiprofissional em serviço social e cuidados paliativos oncológicos. **Revista Katálysis** [online]. v. 19, n. 2, p. 281-288, set. 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1414-49802016.00200013>. Acesso em: 10 jul. 2021.

DALPIAZ, A. K.; BARROS OLIVEIRA, P. A. O atendimento à saúde das mulheres usuárias de crack e de seus filhos recém-nascidos na Maternidade de um Hospital Universitário do Rio Grande do Sul. **Emancipação**, v. 20, p. 1-15, 21 nov. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.5212/Emancipacao.v.20.2015156.027>. Acesso em: 10 jul. 2021.



DE OLIVEIRA FREIRE, M. M.; HOFFMANN, E.; DA SILVA ELEUTÉRIO, A. P. As expressões das desigualdades sociais e econômicas no contexto da UTI Adulto: Desafios profissionais à integralidade do cuidado. **Textos & Contextos** (Porto Alegre), v. 19, n. 2, p. e37587, 22 dez. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.15448/1677-9509.2020.2.37587>. Acesso em: 10 jul. 2021.

DE OLIVEIRA, R.; SOBRAL SAMPAIO, S.; SANDER, C. Ética profissional e as instituições empregadoras: Uma análise a partir do código de ética da assistente social. **Textos & Contextos** (Porto Alegre), v. 19, n. 2, p. e36917, 22 dez. 2020. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/fass/article/view/36917>. Acesso em: 10 jul. 2021.

GARCIA, O. M. **Comunicação em prosa moderna**. 23. ed. Rio de Janeiro: Ed. da FGV, 2003.

GUERRA, Y. A. D. et al. Atribuições, Competências, Demandas e Requisições: o trabalho do assistente social em debate. In: **Anais do XV ENPESS**, Ribeirão Preto, SP, 2016 Disponível em <http://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/guerra-e-outros-201804131237474299190.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2021.

HORST, C. H. M.; MIOTO, R. C. T. Serviço Social e o trabalho com famílias: renovação ou conservadorismo? **Revista em Pauta**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 40, p. 228-246, 27 fev. 2018. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/32749/23568>. Acesso em: 13 jul. 2021.

HOUAISS. **Dicionário eletrônico Houaiss da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA. Judicialização da saúde e tratamento oncológico: um debate a partir da vivência na residência multiprofissional em oncologia no inca. In: INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA (INCA). Ministério da Saúde. **Diálogos em Saúde Pública e Serviço Social: a experiência do assistente social em oncologia / Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**. Rio de Janeiro: Inca, 2018. Cap. 4. p. 51-66. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//dialogos-em-saude-publica-completo.pdf>. Acesso em: 13 jul. 2021.

KUSS, C.; BAPTISTA LEWGOY, A. M. A preceptoria de núcleo de Serviço Social nos programas de residência multiprofissional em Porto Alegre, RS. **Revista Libertas**, Juiz de Fora, v.19, n.2 Disponível em: <https://doi.org/10.34019/1980-8518.2019.v19.26254>. Acesso em: 13 jul. 2021.

MACEDO, A. DO C. Previdência social, trabalho e pessoa com deficiência. **Textos & Contextos** (Porto Alegre), v. 19, n. 1, p. e34207, 30 jul. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.15448/1677-9509.2020.1.34207>. Acesso em: 13 jul. 2021.

MACHADO, C. V.; LIMA, L. D. DE; BAPTISTA, T. W. DE F. Políticas de saúde no Brasil em tempos contraditórios: caminhos e tropeços na construção de um sistema universal. **Cadernos de Saúde Pública** [online], v. 33, n. 2, p. 2-3, 2 out. 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-311X00129616>. Acesso em: 13 jul. 2021.

MARTINS, V. Implicações para o serviço social no contexto da reconfiguração das políticas sociais. **Textos & Contextos** (Porto Alegre), v. 18, n. 2, p. e34380, 31 dez. 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.15448/1677-9509.2019.2.34380>. Acesso em: 13 jul. 2021.

MEIRELLES REZENDE, J. S.; ALMEIDA DE MORAES, R.; CASTRO E CASTRO, M. M. Educação em saúde no espaço hospitalar: desafios para o serviço social. **O Social em Questão**. Ano XIX, n. 35, p. 333-348, 2016. Disponível em: [http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ\\_35\\_1\\_SL\\_Rezende\\_Morais\\_Castro.pdf](http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ_35_1_SL_Rezende_Morais_Castro.pdf). Acesso em: 13 jul. 2021.

NEVES SALAZAR, S.. Reflexões sobre a unidade teoria/prática no Serviço Social brasileiro: A essência do método de Marx. **Textos & Contextos** (Porto Alegre), v. 19, n. 2, p. e37459, 22 dez. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.15448/1677-9509.2020.2.37459>. Acesso em: 13 jul. 2021.

OLIVEIRA DE SOUZA, C. C.; GILEÁ, J. Cuidados paliativos: o papel do assistente social na equipe multiprofissional. **Revista Scientia**, Salvador, v. 5, n. 3, p. 59-76, set./dez. 2020. Disponível em: <https://www.revistas.uneb.br/index.php/scientia/article/view/8785>. Acesso em: 13 jul. 2021.

PESSINI, L. Elementos para uma bioética global: solidariedade, vulnerabilidade e precaução. **Thaumazein**, Ano VII, v. 10, n. 19, Santa Maria, p. 75-85, 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufn.edu.br/index.php/thaumazein/article/view/1983>. Acesso em: 13 jul. 2021.

RAICHELIS, R.; ARREGUI, C. C. O trabalho no fio da navalha: nova morfologia no Serviço Social em tempos de devastação e pandemia. **Serviço Social & Sociedade** [online]. 2021, n. 140, p. 134-152. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.242>. Acesso em: 13 jul. 2021.

RIBEIRO-SILVA, Rita de Cássia; PEREIRA, Marcos; CAMPELLO, Tereza; ARAGÃO, Érica; GUIMARÃES, Jane Mary de Medeiros; FERREIRA, Andréa Jf; BARRETO, Maurício Lima; SANTOS, Sandra Maria Chaves dos. Implicações da pandemia COVID-19 para a segurança alimentar e nutricional no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva** [online]. 2020, v. 25, n. 9, p. 3421-3430. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232020259.22152020>. Acesso em: 13 jul. 2021.

SANTOS, K. O. B.; FERNANDES, R. DE C. P.; ALMEIDA, M. M. C. DE; MIRANDA, S. S.; MISE, Y. F.; LIMA, M. A. G. DE. Trabalho, saúde e vulnerabilidade na pandemia de COVID-19. **Cadernos de Saúde Pública** [online]. 2020, v. 36, n. 12, e00178320. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-311X00178320>. Acesso em: 13 jul. 2021.

SILVA, S. M.; BARBOSA, DO N. M. O envelhecimento populacional na sociedade capitalista: entre o social e o econômico. **Revista Temporalis**. Brasília, v. 20, n. 39, p. 163-176, 26 jun. Disponível em: <https://doi.org/10.22422/temporalis.2020v20n39p163-176>. Acesso em: 13 jul. 2021.

SILVEIRA, J. I. Assistência social em risco: conservadorismo e luta social por direitos. **Serviço Social & Sociedade** [online], n. 130, p. 487-506, dez. 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.120https://doi.org/10.1590/0101-6628.120>. Acesso em: 13 jul. 2021.

SOUZA, M. C. A. Determinantes e significados do trabalho do/a assistente social na área da saúde. **O Social em Questão**. Ano

XXII, n. 47, p. 151-172 Mai a Ago/2020, p. 151 - 172. Disponível em: [http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ\\_47\\_art\\_7.pdf](http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ_47_art_7.pdf). Acesso em: 13 jul. 2021.

SPOSATI, A. Suas e trabalho profissional: Frágeis gritos e muitos sussurros. **Textos & Contextos** (Porto Alegre), v. 20, n. 1, p. e39301, 1 jun. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.15448/1677-9509.2021.1.39301>. Acesso em: 13 jul. 2021.

STOPA, R. O direito constitucional ao Benefício de Prestação Continuada (BPC): o penoso caminho para o acesso. **Serviço Social & Sociedade** [online], n. 135, p. 231-248, ago. 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.176>. Acesso em: 13 jul. 2021.

TEIXEIRA M. N. Negligência na Infância: Uma Reflexão sobre a (Des)proteção de Crianças e Famílias. **O Social em Questão**. Ano XXII, n. 45, p. 223-238, set./dez. 2019. Disponível em: [http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ\\_45\\_art\\_10.pdf](http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ_45_art_10.pdf). Acesso em: 13 jul. 2021.

TEIXEIRA, S. M. O Envelhecimento e as Reformas no Sistema de Seguridade Social no Brasil Contemporâneo. **Textos & Contextos** (Porto Alegre), v. 17, n. 1, p. 126-137, 22 ago. 2018. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/27635>. Acesso em: 13 jul. 2021.

XIMENES, DA S. A.; CARNEIRO M. T. S.; BARROS, DA N. M. Pesquisa e conhecimento da realidade no Serviço Social. **Revista Temporalis**, Brasília (DF), ano 18, n. 35, jan./jun. 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/19755>. Acesso em: 13 jul. 2021.

### PROCESSO SELETIVO 36 – ENFERMEIRO I (Pediatria)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 50 questões objetivas, valendo 0,20 ponto cada.	<p>- Nota mínima 7,00 pontos.</p> <p>- Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa:</p> <p>- Os 70 (setenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</p> <p>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</p> <p>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 14 (quatorze) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 14ª posição. Se não houver 14 (quatorze) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 14 (quatorze) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 70º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 14ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

#### CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Processo de Enfermagem com ênfase em diagnóstico
- Direitos da criança e do adolescente hospitalizados
- Cuidado de Enfermagem à família da criança hospitalizada
- Violência na infância e adolescência
- Marcos do Desenvolvimento neuro-psicomotor da criança
- Ética em Enfermagem
- Controle de infecção hospitalar

- Cuidado de Enfermagem à criança e ao adolescente, relativo a:
  - parada cardio-respiratória
  - choque
  - distúrbio renal
  - distúrbios oncológicos e hematológicos
  - distúrbios hepáticos e gástricos
  - distúrbios respiratórios
  - distúrbios neurológicos
  - diabetes na infância
  - dor e analgesia
  - cuidados paliativos
  - pré e pós operatório
  - sofrimento mental
- Política Nacional de Humanização (PNH)
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica/profissional, reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		2,50 pontos
1.1	Doutorado	1,50 ponto	
1.2	Mestrado	1,30 ponto	
1.3	Residência em Pediatria, Emergência Pediátrica, Oncologia Pediátrica, Intensivismo Pediátrico (UTIP) ou Neonatologia	1,20 ponto	
1.4	Especialização em Pediatria, Emergência Pediátrica, Oncologia Pediátrica, Intensivismo Pediátrico (UTIP) ou Neonatologia	1,00 ponto <b>(máximo 1,00 ponto)</b>	
1.5	Residência e/ou Especialização em outras áreas da saúde	0,60 ponto <b>(máximo 0,60 ponto)</b>	
2	<b>Produção científica na área de Pediatria, Emergência Pediátrica, Oncologia Pediátrica, Intensivismo Pediátrico (UTIP) ou Neonatologia (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez) nos últimos cinco (5) anos</b>		2,50 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,25 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo	
2.5	Trabalho apresentado em congresso (temas livres ou pôsteres)	0,25 ponto por trabalho <b>(máximo 1,00 ponto)</b>	
2.6	Conferência proferida em evento científico	0,30 ponto por conferência <b>(máximo 1,00 ponto)</b>	
2.7	Participação em evento científico como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,25 ponto por evento <b>(máximo 1,00 ponto)</b>	
3	<b>Experiência profissional na função de Enfermeiro, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>		4,00 pontos
3.1	Na área de Pediatria, Emergência Pediátrica, Oncologia Pediátrica, Intensivismo Pediátrico (UTIP)	0,10 ponto por mês	
3.2	Na área de Neonatologia	0,05 ponto por mês	
3.3	Em outra área	0,03 ponto por mês <b>(máximo 2,00 pontos)</b>	
4	<b>Participação em atividades de atualização na área de Pediatria, Emergência Pediátrica, Oncologia Pediátrica, Intensivismo Pediátrico (UTIP) ou Neonatologia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras) nos últimos cinco (5) anos</b>		0,50 ponto
4.1	Carga horária acima de 15 horas	0,10 ponto por atividade	
4.2	Carga horária de 4 a 15 horas	0,05 ponto por atividade	
5	<b>Atividades didáticas na área de Pediatria, Emergência Pediátrica, Oncologia Pediátrica, Intensivismo Pediátrico (UTIP) ou Neonatologia</b>		0,50 ponto
5.1	Como docente de graduação ou pós-graduação	0,10 ponto por semestre	

**(\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.**

**Referências Recomendadas**

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.** Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 14 jul. 2021.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm). Acesso em: 14 jul. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Proteger e cuidar da saúde de adolescentes na atenção básica** [recurso eletrônico]. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf/view>. Acesso em: 14 jul. 2021.

BONASSA, E. M. A.; GATO, M. I. R. **Terapêutica oncológica para enfermeiros e farmacêuticos.** 4. ed. Atheneu, 2012. ISBN 8538802844.

BOWDEN, V. R.; GREENBERG, C. S. **Procedimentos de enfermagem pediátrica.** 3. ed. São Paulo: GEN, 2013. ISBN 978-8527722476.

CAMPOS JÚNIOR, D.; BURNS, D. A. R.; LOPEZ, F. A. **Tratado de pediatria:** Sociedade Brasileira de Pediatria. 4. ed. Manole, 2017. ISBN 978-8520446126.

FILHO, V. O. et al. **Doenças neoplásicas da criança e do adolescente.** FMUSP. Barueri/SP: Instituto da Criança Hospital das Clínicas. 1 ed. Manole, 2012.

FLORENTINO, F. R. A.; CANABARRO, S. T. **A criança e o adolescente: o que, como e por que cuidar?** Porto Alegre: Moriá, 2014. ISBN 9788599238127.

HAY, W. W. et al. **CURRENT Pediatria:** diagnóstico e tratamento. 22. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015. ISBN 978-8580555219.

HERDMAN, T. H.; KAMITSURU, S. **Diagnósticos de Enfermagem da NANDA:** definições e classificações 2015-2017. 10. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015. 468p.

HOCKENBERRY, M. J.; WILSON, D.; RODGERS, C. C. **Fundamentos de enfermagem pediátrica.** 10. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018. ISBN 978-8535288674.

LAGO, P. M. do; FERREIRA, C. T.; MELLO, E. D. de; PINTO, L. A.; EPIFÂNIO, M. (coords.). **Pediatria baseada em evidências.** 1. ed. (Digital). Manole, 2016.

OLIVEIRA, R. G. de. **Blackbook pediatria.** 5. ed. Belo Horizonte: BlackBook, 2018. ISBN 9788599130070.

PINHEIRO, S. S. dos. **Intensivismo pediátrico: o que todo enfermeiro deve saber.** 1. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2020. ISBN 9788538810766.

PIVA, J. P.; CELINY, P. **Medicina intensiva em pediatria.** 2. ed. São Paulo: Thieme Revinter, 2015. ISNN 978-8537206010.

## PROCESSO SELETIVO 37 – FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Farmácia Hospitalar)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nota mínima 6,00 pontos.</li> <li>- Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Os 100 (cem) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</li> <li>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</li> <li>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 20ª posição. Se não houver 20 (vinte) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 20 (vinte) candidatos.</li> <li>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 100º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 20ª colocação.</li> </ul> </li> </ul> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou</p>

				pardos), vide subitem 12.14 e 12.15 do Edital.
<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Atenção Farmacêutica
- Avaliação de Tecnologias em Saúde
- Cálculos Farmacêuticos
- Centro de Informações sobre Medicamentos (CIM)
- Controle de Infecção Hospitalar
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde
- Ética e Bioética
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Farmácia Clínica
- Farmacoeconomia
- Farmacologia geral
- Farmacovigilância
- Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde
- Gerenciamento e Logística de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares
- Gestão de Processos e Qualidade em Saúde
- Incompatibilidades e Interações Medicamentosas
- Legislação Farmacêutica
- Manipulação e Controle de Qualidade de Medicamentos na Farmácia Hospitalar
- Pesquisa Clínica
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica/profissional, reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		2,00 pontos
1.1	Doutorado	1,50 ponto	
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
1.3	Residência Multiprofissional e/ou em Farmácia	1,00 ponto	
1.4	Especialização na área de Farmácia e/ou Gestão em Saúde	0,50 ponto por especialização	
1.5	Título de Especialista em Farmácia Hospitalar e/ou Farmácia Clínica, reconhecido pelo Conselho Federal de Farmácia	0,25 ponto por título	
2	<b>Produção científica na área de Farmácia (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez), nos últimos cinco (5) anos</b>		1,00 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,30 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
2.3	Trabalhos apresentados em congressos (temas livres ou pôsteres)	0,10 ponto por trabalho <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
3	<b>Experiência profissional, nos últimos cinco (5) anos (*)</b>		6,00 pontos
3.1	Como Farmacêutico em Farmácia Hospitalar	0,15 ponto por mês	
3.2	Como Farmacêutico em indústria, comércio ou outras instituições de saúde	0,10 ponto por mês <b>(máximo 1,50 ponto)</b>	
4	<b>Participação em atividades de atualização na área de Farmácia Hospitalar (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras) nos últimos cinco (5) anos</b>		1,00 ponto
4.1	Com carga horária acima de 40 horas	0,40 ponto por atividade	
4.2	Com carga horária acima de 20 a 40 horas	0,20 ponto por atividade	
4.3	Com carga horária de 8 a 20 horas	0,10 ponto por atividade	

**(\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.**

**Referências Recomendadas**

BITTAR, O. J. N. V. Gestão de Processos e Certificação para Qualidade em Saúde. *Rev Assoc Med Bras*, v. 46, n. 1, 2000. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ramb/v45n4/45n4a13.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2021.

BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 19 jul. 2021.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 19 jul. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.** Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2002/res0050\\_21\\_02\\_2002.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2002/res0050_21_02_2002.html). Acesso em: 20 jul. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC nº 67, de 08 de outubro de 2007. Aprova o Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Manipulação e Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em Farmácias e seus Anexos.** Anexos I, II, III, IV e VI. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2007/res0067\\_08\\_10\\_2007.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2007/res0067_08_10_2007.html). Acesso em: 20 jul. 2021.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC nº 222, de 28 de março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde, e dá outras providências.** Disponível em: <https://www.cff.org.br/userfiles/file/RDC%20ANVISA%20N%C2%BA%20222%20DE%2028032018%20REQUISITOS%20DE%20BOAS%20PR%C3%81TICAS%20DE%20GERENCIAMENTO%20DOS%20RES%20C3%8DDUOS%20DE%20SERVI%C3%87OS%20DE%20SA%C3%9ADE.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2021.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC nº 509, de 27 de maio de 2021. Dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde.** Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-509-de-27-de-maio-de-2021-323002855>. Acesso em: 20 jul. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME).** Brasília: 2016. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_praticas\\_gestao\\_protetes\\_materiais\\_especiais.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_praticas_gestao_protetes_materiais_especiais.pdf). Acesso em: 19 jul. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.** Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/1998/prt0344\\_12\\_05\\_1998\\_rep.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/1998/prt0344_12_05_1998_rep.html). Acesso em: 20 jul. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.616, de 12 de maio de 1998. Dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares.** Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt2616\\_12\\_05\\_1998.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt2616_12_05_1998.html). Acesso em: 19 jul. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 4.283, de 30 de dezembro de 2010. Aprova as diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais.** Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4283\\_30\\_12\\_2010.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4283_30_12_2010.html). Acesso em: 19 jul. 2021.

BRASIL. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde.** Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf/view>. Acesso em: 19 jul. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. **Gestão de Compras em Farmácia Hospitalar.** Pharmacia Brasileira nº 85 Março/Abril/Maio 2012. Disponível em: [https://www.cff.org.br/sistemas/geral/revista/pdf/137/encarte\\_farmacia\\_hospitalar\\_85.pdf](https://www.cff.org.br/sistemas/geral/revista/pdf/137/encarte_farmacia_hospitalar_85.pdf). Acesso em: 19 jul. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. **O Farmacêutico na Assistência Farmacêutica do SUS: Diretrizes para Ação.** Cap. 1, 6, 9. 2015. Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/file/livro.pdf>. Acesso em: 19 jul. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. **Rastreabilidade de medicamentos na farmácia hospitalar.** Pharmacia Brasileira nº 79 - Novembro/Dezembro 2010/Janeiro 2011. Disponível em: [https://www.cff.org.br/sistemas/geral/revista/pdf/129/pb79\\_encarte\\_farmacia\\_hospitalar.pdf](https://www.cff.org.br/sistemas/geral/revista/pdf/129/pb79_encarte_farmacia_hospitalar.pdf). Acesso em: 19 jul. 2021.

FERRACINI, F. T.; ALMEIDA, S. M.; FILHO, W. M. B. **Farmácia clínica - Série Manuais de Especialização do Albert Einstein.** 1. ed. Manole, 2013.

FUCHS, F. D.; WANNMACHER, L. **Farmacologia Clínica e Terapêutica.** Unidade 1, 2 e 5. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade.** Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 19 jul. 2021.

INSTITUTO PARA PRÁTICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS. **Erros de Medicação Associados a Abreviaturas, Siglas e Símbolos.** Boletim do ISMP, 4 (2), 2015. Disponível em: <http://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2015/07/V4N2.pdf>. Acesso em: 19 jul. 2021.

INSTITUTO PARA PRÁTICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS. **Medicamentos potencialmente perigosos.** Boletim do ISMP, 2015. Disponível em: <http://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2015/12/V4N3.pdf>. Acesso em: 19 jul. 2021.

INSTITUTO PARA PRÁTICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS. **Nomes de Medicamentos com Grafia ou Som Semelhantes: como Evitar Erros?** Boletim do ISMP, 3(6), 2014. Disponível em: <http://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2015/07/V3N1.pdf>. Acesso em: 19 jul. 2021.

MICHELIN, A. F.; BONIFÁCIO N. A.; DIAS, R. B.; MICHELIN, D. C. **Gestão de Material Médico-Hospitalar em um Serviço de Farmácia de um Hospital geral e Elaboração de um Manual de Material Médico-Hospitalar (MMH).** Infarma, v.17, no 3/4, 2005. Disponível em: [https://www.cff.org.br/sistemas/geral/revista/pdf/17/gestao\\_material.pdf](https://www.cff.org.br/sistemas/geral/revista/pdf/17/gestao_material.pdf). Acesso em: 19 jul. 2021.

PACKEISER, P. B.; RESTA, D. G. **Farmacoeconomia: uma Ferramenta para a Gestão dos Gastos com Medicamentos em Hospitais Públicos.** Infarma - Ciências Farmacêuticas. Volume 26, 4. ed. pag. 215-223, 2014. Disponível em: <http://oaji.net/articles/2016/3425-1470059452.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2021.

TORRIANI, M. S.; SANTOS, L.; ECHER, I. C.; BARROS, E. **Medicamentos de A a Z: Enfermagem - 2016-2018.** 2. ed. Parte I, Capítulo 1. Artmed.

### PROCESSO SELETIVO 38 – MÉDICO I (Cardiologia Pediátrica)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.

<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-
----------------	------------------------	---	---	---

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Avaliação clínica de pacientes com possíveis problemas cardíacos. Diagnóstico e Manejo das Cardiopatias congênitas acianóticas e cianóticas
- Doenças cardíacas adquiridas, associadas a doenças sistêmicas, genéticas, medicamentosas e infecciosas
- Insuficiência cardíaca e Arritmias cardíacas
- Ecocardiograma transtorácico com Doppler, avaliação hemodinâmica e funcional dos ventrículos esquerdo e direito
- Eletrocardiograma normal e em condições patológicas
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Segurança e Saúde do Trabalhador

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica/profissional, reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		4,00 pontos
1.1	Doutorado	1,50 ponto	
1.2	Mestrado	0,50 ponto	
1.3	Certificado de Área de Atuação em Cardiologia Pediátrica, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou fornecido pela Associação Médica Brasileira, fornecido pela Associação Médica Brasileira, exceto pré-requisito (*)	1,00 ponto	
1.4	Certificado de Área de Atuação em Ecocardiografia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou fornecido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia, exceto pré-requisito (*)	1,00 ponto	
2	<b>Produção científica na área de Cardiologia ou Pediatria (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez) nos últimos cinco (5) anos</b>		2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada no Pubmed	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada no Pubmed	0,25 ponto por artigo	
2.3	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo	
2.4	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,10 ponto por resumo (máximo 0,50 ponto)	
3	<b>Experiência profissional como Médico Cardiologista Pediátrico, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo (**)</b>		3,00 pontos
3.1	Em internação hospitalar	0,10 ponto por mês	
3.2	Em ambiente ambulatorial	0,05 ponto por mês (máximo 1,00 ponto)	
3.3	Realização de ecocardiograma pediátrico	0,25 ponto a cada 50 exames realizados	
3.4	Realização de ecocardiograma fetal	0,25 ponto a cada 50 exames realizados	
4	<b>Atividades didáticas</b>		1,00 ponto
4.1	Como docente de graduação e/ou pós-graduação em Medicina nas áreas de Cardiologia ou Pediatria	0,50 ponto por semestre	
4.2	Como preceptor de Residência Médica em Cardiologia Pediátrica	0,25 ponto por semestre	

**(\*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação dos subitens 1.3 e 1.4, o candidato deverá apresentar, em conjunto, o comprovante do pré-requisito.**

**(\*\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado e número de exames realizados, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital. Para pontuação nos itens 3.3 e 3.4 a declaração deverá conter ainda o número de exames realizados.**

**Referências Recomendadas**

ALBOLIRAS, E. T.; HIJAZI, Z. M.; LOPEZ, L.; HAPLER, D. J. **Visual Guide to Neonatal Cardiology**. 1. ed. John Wiley, 2018.

ANDERSON, R. H.; ANDERSON, K. K.; ET. AL. **Anderson's Pediatric Cardiology**. 40. ed. Elsevier, 2019.

ARMSTRONG, W. F., RYAN T. **Feigenbaum's echocardiography**. William F. Armstrong, Thomas Ryan. 8. ed. Philadelphia: 2019.

BALTIMORE, R. S.; GEWITZ, M.; BADDOUR, L. M.; BEERMAN, L. B.; JACKSON, M. A.; LOCKHART, P. B.; PAHL, E.; SCHUTZE, G. E.; SHULMAN, Stanford T.; WILLOUGHBY, Rodney. **Infective Endocarditis in Childhood: 2015 update. Circulation**, [S.L.], v. 132, n. 15, p. 1487-1515, 13 out. 2015 Disponível em: <https://circ.ahajournals.org/content/132/15/1487.full.pdf+html>. Acesso em: 19 jul. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 19 jul. 2021.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 19 jul. 2021.

\_\_\_\_\_. Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: [https://enit.trabalho.gov.br/portal/imagens/Arquivos\\_SST/SST\\_NR/NR-32.pdf](https://enit.trabalho.gov.br/portal/imagens/Arquivos_SST/SST_NR/NR-32.pdf). Acesso em: 19 jul. 2021.

BUDTS, W.; ROOS-HESELINK, J.; RÄDLE-HURST, T.; EICKEN, A.; MCDONAGH, T. A.; LAMBRINOU, E.; CRESPO-LEIRO, M. G.; WALKER, F.; FROGOUDAKI, A. A. Treatment of heart failure in adult congenital heart disease: a position paper of the working group of grown-up congenital heart disease and the heart failure association of the european society of cardiology. **European Heart Journal**, [S.L.], v. 37, n. 18, p. 1419-1427, 2016. Disponível em: <https://academic.oup.com/eurheartj/article/37/18/1419/2466112/Treatment-of-heart-failure-inadult-congenital>. Acesso em: 19 jul. 2021.

**Diretriz Brasileira de Cardio-oncologia**, 2020. Arq Bras Cardiol. 2020. Disponível em: <http://abccardiol.org/wp-content/uploads/2020/09/AOP-diretriz-cardio-oncologiaportugues.x12760.pdf>. Acesso em: 19 jul. 2021.

**Diretriz de Arritmias Cardíacas em Crianças, 2016**. Disponível em: [https://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2016/03\\_DIRETRIZ\\_DE\\_ARRITMIAS\\_CARDIAC\\_AS\\_EM\\_CRIAN\\_CAS.pdf](https://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2016/03_DIRETRIZ_DE_ARRITMIAS_CARDIAC_AS_EM_CRIAN_CAS.pdf). Acesso em: 19 jul. 2021.

**Diretriz de Insuficiência Cardíaca (IC) e Transplante Cardíaco, no Feto, na Criança e em Adultos com Cardiopatia Congênita, da Sociedade Brasileira de Cardiologia**. 2014. Disponível em: [http://publicacoes.cardiol.br/diretrizes/2014/Diretriz\\_de\\_Insuficiencia\\_Cardiaca.pdf](http://publicacoes.cardiol.br/diretrizes/2014/Diretriz_de_Insuficiencia_Cardiaca.pdf); [www.arquivosonline.com.br](http://www.arquivosonline.com.br). Acesso em: 19 jul. 2021.

GEWITZ, M. H.; BALTIMORE, R. S.; TANI, L. Y.; SABLE, C. A.; SHULMAN, S. T.; CARAPETIS, J.; REMENYI, B.; TAUBERT, K. A.; BOLGER, A. F.; BEERMAN, L. Revision of the Jones Criteria for the Diagnosis of Acute Rheumatic Fever in the Era of Doppler Echocardiography. **Circulation**, [S.L.], v. 131, n. 20, p. 1806-1818, 2015. Disponível em: <https://circ.ahajournals.org/content/131/20/1806.full.pdf+html>. Acesso em: 19 jul. 2021.

**Guidelines for the Management of Congenital Heart Diseases in Childhood and Adolescence**. Cardiology in the Young, 2017. Disponível em: <https://www.cambridge.org/core/terms>. <https://doi.org/10.1017/S1047951116001955>. Acesso em: 19 jul. 2021.

HANSMANN, G.; KOESTENBERGER, M.; ALASTALO, T.; APITZ, C.; AUSTIN, E. D.; BONNET, D.; BUDTS, W.; D'ALTO, M.; GATZOULIS, M. A.; HASAN, B. S. 2019 updated consensus statement on the diagnosis and treatment of pediatric pulmonary hypertension: the european pediatric pulmonary vascular disease network (eppvdn), endorsed by aepc, espr and ishl. **The Journal Of Heart And Lung Transplantation**, [S.L.], v. 38, n. 9, p. 879-901, set. 2019. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/31495407/>. Acesso em: 19 jul. 2021.

HERNÁNDEZ-MADRID, A.; PAUL, T.; ABRAMS, D.; AZIZ, P. F.; A BLOM, N.; CHEN, J.; CHESSA, M.; COMBES, N.; DAGRES, N.; DILLER, G. **Arrhythmias in congenital heart disease**: a position paper of the european heart rhythm association (ehra), association for european paediatric and congenital cardiology (aepc), and the european society of cardiology (esc) working group on grown-up congenital heart disease, endorsed by hrs, paces, aphrs, and solaece. **Ep Europace**, [S.L.], v. 20, n. 11, p. 1719-1753, 2018. Disponível em: <https://academic.oup.com/europace/advance-article/doi/10.1093/europace/.../4944677>. Acesso em: 19 jul. 2021.

LAI, W.; MERTENS, L.; COHEN, M.; GEVA, T. Wiley-Blackwell. **Echocardiography in Pediatric and Congenital Heart Disease: From Fetus to Adult**. 2. ed. 2016.

LOPEZ, L.; COLAN, S. D.; FROMMELT, P. C.; ENSING, G. J.; KENDALL, K.; YOUNOSZAI, A. K.; LAI, W. W.; GEVA, T. Recommendations for Quantification Methods During the Performance of a Pediatric Echocardiogram: a report from the pediatric measurements writing group of the american society of echocardiography pediatric and congenital heart disease council. **Journal Of The American Society Of Echocardiography**, [S.L.], v. 23, n. 5, p. 465-495, maio 2010.

MAHLE, W. T.; NEWBURGER, J. W.; MATHERNE, G. P.; SMITH, F. C.; HOKE, T. R.; KOPPEL, R.; GIDDING, S. S.; BEEKMAN, R. H.; GROSSE, S. D. Role of Pulse Oximetry in Examining Newborns for Congenital Heart Disease. **Circulation**, [S.L.], v. 120, n. 5, p. 447-458, 4 ago. 2009. Disponível em: <https://circ.ahajournals.org/content/120/5/447.full.pdf>. Acesso em: 19 jul. 2021.

MOSS & ADAMS. **Heart disease in infants, children and adolescents**: Including the Fetus and Young Adults. 10. ed. LWW Wolters Kluwer Health, 2021.

OTTO, C. M. **Textbook of Clinical Echocardiography**. 6. ed. 2018.

PARK, M.; SALAMAT, M. **Park's The Pediatric cardiac Handbook**. 6. ed. Elsevier, 2021.

PENA, JOSÉ L., VIEIRA, M. L. C. **Ecocardiografia e Imagem Cardiovascular Echocardiography**. Revinter; 1. ed. 2020.

STOUT, K. K.; BROBERG, C. S.; BOOK, W. M.; CECCHIN, F.; CHEN, J. M.; DIMOPOULOS, K.; EVERITT, M. D.; GATZOULIS, M.; HARRIS, L.; HSU, D. T. Chronic Heart Failure in Congenital Heart Disease. **Circulation**, [S.L.], v. 133, n. 8, p. 770-801, 23 fev. 2016. Disponível em: <https://circ.ahajournals.org/content/133/8/770.full.pdf+html>. Acesso em: 19 jul. 2021.

UNGERLEIDER, R.; NELSON, K.; COOPER, D.; et al. **Critical Heart Disease in Infants and Children**. Ungerleider, Meliones, McMillan, Cooper and Jacobs editors. 3. ed. Elsevier, 2018.

Diagnosis, Treatment, and Long-Term Management of Kawasaki Disease A Scientific Statement for Health Professionals From the American Heart Association, 2017. Disponível em: <http://circ.ahajournals.org/content/135/17/e927>. Acesso em: 19 jul. 2021.

## PROCESSO SELETIVO 39 – NUTRICIONISTA I (Produção e Distribuição)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e	6	Constituída de 40 questões	- Nota mínima 6,00 pontos.



	<b>classificatório</b>		objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	<p>- Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa:</p> <p>- Os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</p> <p>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</p> <p>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 4 (quatro) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição. Se não houver 4 (quatro) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 4 (quatro) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Análise de perigos e pontos críticos de controle em Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN)
- Aspectos físicos e funcionais da UAN (Instalações e equipamentos)
- Boas práticas na preparação e manipulação de alimentos
- Controle higiênico-sanitário em UAN
- Dietoterapia adulto e infantil nas diferentes condições clínicas (endocrinológicas, nefrológicas, gastroenterológicas, pneumológicas, cardiológicas, obesidade, desnutrição, neoplasias)
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde
- Ética e Bioética
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Gestão ambiental e de resíduos em UAN
- Gestão da Qualidade e uso de ferramentas aplicadas à UANs
- Gestão de Materiais: compras, logística e suprimentos; Custos
- Gestão de serviço de nutrição hospitalar
- Microbiologia dos alimentos e Doenças transmitidas por alimentos
- Recursos Humanos em UAN
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Técnica dietética - seleção e preparo dos alimentos

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica/profissional, reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		2,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Especialização na área de Nutrição	1,00 ponto	
1.4	Residência Multiprofissional	1,00 ponto	
1.5	Título de Especialista em Nutrição - Alimentação Coletiva	1,00 ponto	
1.6	Curso Técnico em Nutrição e Dietética	0,50 ponto	
2	<b>Produção científica na área de Produção e Distribuição de Alimentos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez) nos últimos cinco (5) anos</b>		2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,20 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	1,00 ponto por livro	

2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,20 ponto por capítulo	
2.5	Trabalho apresentado em congresso (temas livres ou pôsteres)	0,10 ponto por trabalho <b>(máximo 1,00 ponto)</b>	
2.6	Conferência proferida	0,20 ponto por conferência	
2.7	Participação em evento científico como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,10 ponto por evento	
3	<b>Experiência profissional na função de Nutricionista, em Unidade de Alimentação e Nutrição, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo</b>		
3.1	<b>Em instituições hospitalares (*)</b>		
3.1.1	Hospital de grande porte - acima de 200 leitos	0,07 ponto por mês	4,00 pontos
3.1.2	Hospital de médio porte - de 51 a 200 leitos	0,05 ponto por mês	
3.1.3	Hospital de pequeno porte - até 50 leitos	0,03 ponto por mês	
3.1.4	Outras funções na área de nutrição hospitalar	0,02 ponto por mês	
3.2	<b>Em concessionárias, restaurantes industriais e comerciais (**)</b>		
3.2.1	Acima de 500 refeições/dia	0,03 ponto por mês	2,00 pontos
3.2.2	De 200 a 499 refeições/dia	0,02 ponto por mês	
3.2.3	Até 199 refeições/dia	0,01 ponto por mês	
4	<b>Participação em atividades de atualização na área de Produção e Distribuição de Alimentos (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos</b>		
4.1	Carga horária acima de 40 horas	0,20 ponto por atividade	2,00 pontos
4.2	Carga horária acima de 20 a 40 horas	0,10 ponto por atividade	
4.3	Carga horária de 8 a 20 horas	0,05 ponto por atividade	

(\*) Para comprovação da experiência profissional em instituições hospitalares, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital. A declaração deverá conter ainda o número de leitos da instituição no período trabalhado.

(\*\*) Para comprovação da experiência profissional em concessionárias, restaurantes industriais e comerciais o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital. A declaração deverá conter ainda o número de refeições/dia no período trabalhado.

Em caso de não constar informação a respeito do número de leitos ou número de refeições/dia nas declarações, será considerada a pontuação de menor valor.

#### Referências Recomendadas

ANTUNES, M. T.; DAL BOSCO, S. M. **Gestão em Unidades de Alimentação e Nutrição: da teoria à prática**. 1. ed. Curitiba: Appris, 2019.

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 20 jul. 2021.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm). Acesso em: 20 jul. 2021.

BRASIL. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf/view>. Acesso em: 20 jul. 2021.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução nº 63, de 06 de julho de 2000**. Disponível em: [http://www.crn3.org.br/uploads/Repositorio/2018\\_10\\_30/Resolucao-RDC-ANVISA-n-63-2000.pdf](http://www.crn3.org.br/uploads/Repositorio/2018_10_30/Resolucao-RDC-ANVISA-n-63-2000.pdf). Acesso em: 20 jul. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Portaria RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004**. Dispõe sobre o regulamento Técnico de Boas Práticas para o Serviço de Alimentação. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0216\\_15\\_09\\_2004.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0216_15_09_2004.html). Acesso em: 20 jul. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. **Código de Ética e de Conduta do Nutricionista**. Disponível em: <https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2018/04/codigo-de-etica.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. **Resolução CFN nº 600, de 25 de fevereiro de 2018**. Disponível em: [https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/resolucoes/Res\\_600\\_2018.htm](https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/resolucoes/Res_600_2018.htm). Acesso em: 20 jul. 2021.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 20 jul. 2021.

MAHAN, K. L.; ESCOTT-STUMP, S.; Raymond J.L. **Krause: Alimentos, Nutrição e Dietoterapia**. 13. ed. São Paulo: Elsevier, 2013.

PHILIPPI, S. T. **Nutrição e Técnica Dietética**. 4. ed. São Paulo: Manole. 2019.

SACCOL, A. L. F.; MESQUITA, M. O. DE. **Alimentação Coletiva no Dia a Dia**. Rio de Janeiro: Rubio, 2021.

SECRETARIA DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL. **Portaria SES nº 319/2020**. Institui o Protocolo de Boas Práticas para prevenção do novo Coronavírus (COVID19) a serem cumpridas pelos estabelecimentos que prestam serviços de alimentação, com consumo no local, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul. Disponível em: <https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202006/02101816-319-republic-cevs.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2021.

SECRETARIA DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL. **Portaria nº 78, de 30 de janeiro de 2009**. Aprova a Lista de Verificação em Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Disponível em: <https://www.cevs.rs.gov.br/legislacoes-atualizadas-sobre->

**Cargos de Nível Médio:**

<b>PROCESSO SELETIVO 40 – TÉCNICO DE MANUTENÇÃO III (Técnico em Automação)</b>				
<b>PROVAS</b>	<b>CARÁTER</b>	<b>PESO</b>	<b>COMPOSIÇÃO DA PROVA</b>	<b>CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA/ DE TÍTULOS</b>
<b>ESCRITA</b>	<b>Eliminatório e classificatório</b>	6	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 5 questões de Português, 5 de Matemática e 30 de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nota mínima 6,00 pontos;</li> <li>- Os candidatos deverão acertar no mínimo 2 questões de Português e 2 questões de Matemática. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada nesta etapa serão automaticamente eliminados.</li> <li>- Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa:</li> <li>- Os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</li> <li>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</li> <li>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 2 (dois) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 2ª posição. Se não houver 2 (dois) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 2 (dois) candidatos.</li> <li>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 10º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 2ª colocação.</li> </ul> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
<b>PRÁTICA</b>	<b>Eliminatório e classificatório</b>	3	Conforme conteúdo da "Prova Prática".	- Nota mínima 6,00 pontos.

<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	1	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-
----------------	------------------------	---	---	---

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Português:
  - Sistema ortográfico oficial
  - Concordância nominal e verbal
  - Regência nominal e verbal
  - Elementos de estruturação do texto: recursos de coesão
  - Função referencial de pronomes; Uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto
  - Leitura e interpretação de texto
- Matemática:
  - Números relativos inteiros e fracionários: operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação)
  - Frações
  - Números decimais: operações e propriedades
  - Expressões numéricas
  - Equações do 1º e 2º graus
  - Funções
  - Sistemas de medidas (tempo, distância, área, massa e volume)
  - Conversões de unidades de medidas (tempo, distância, área, massa e volume)
  - Razões e proporções
  - Regra de três simples
  - Porcentagem
  - Geometria plana
  - Geometria analítica
  - Trigonometria do triângulo retângulo
- Conhecimentos Específicos:
  - Comandos elétricos
  - Controladores lógicos e programáveis (CLP)
  - Controle de processos industriais
  - Diretrizes do Sistema Único de Saúde
  - Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
  - IEC 61131-3 - Linguagens de Programação
  - IHMs de Alta performance visual
  - Instrumentação
  - Protocolos de comunicação
  - Redes Ethernet
  - Redes Industriais
  - Segurança e Saúde do Trabalhador
  - Simbologia e Terminologia de Instrumentação ISA 5.1
  - Sistemas supervisórios (Elipse E3 e Elipse Power HMI)
  - Unidades de medida e instrumentos de medição

**CONTEÚDO DA PROVA PRÁTICA:**

A prova consistirá de algumas das seguintes atividades: montagem de rede comunicação, programação de interface de comunicação em diferentes VLANs, configuração de equipamento, criar uma aplicação no supervisório Elipse E3, configuração de drive, aquisição de dados, configuração de alarmes, estruturar telas, animar objetos, elaboração de script, segurança de usuários, uso de bibliotecas, configuração de histórico, criação de consultas, e/ou gráficos, e/ou relatórios.

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

<b>Nº do item</b>	<b>Títulos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Valor Máximo</b>
1	<b>Experiência profissional como Técnico de Manutenção em desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas supervisórios, programação de controladores, manutenção de sistemas de automação, nos últimos cinco (5) anos (*)</b>	0,10 ponto por mês	6,00 pontos
2	<b>Participação em atividades de atualização na área de automação industrial, nos últimos cinco (5) anos</b>		4,00 pontos
2.1	Certificação Elipse E3 / Elipse Power	4,00 pontos	
2.2	Carga horária acima de 40 horas (exceto pré-requisito)	0,50 ponto por atividade <b>(máximo 2,00 pontos)</b>	
2.3	Carga horária acima de 20 a 40 horas	0,25 ponto por atividade <b>(máximo 1,00 ponto)</b>	
2.4	Carga horária de 4 a 20 horas	0,10 ponto por atividade	

(\*) Para comprovação da experiência profissional como Técnico de Manutenção, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

### Referências Recomendadas

- AZEREDO, J. C. **Gramática Houaiss da língua portuguesa**. São Paulo: Publifolha, 2008.
- BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 21 jun. 2021.
- \_\_\_\_\_. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 21 jun. 2021.
- \_\_\_\_\_. Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: [https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos\\_SST/SST\\_NR/NR-32.pdf](https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-32.pdf). Acesso em: 21 jun. 2021.
- CEGALLA, D. P. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 39. ed. melhorada e ampliada. São Paulo: Editora Nacional, 1996.
- CUNHA, C.; CINTRA, L. **Nova gramática do português contemporâneo**. Rio de Janeiro: Lexicon, 2013.
- CST, **Sistema de Automação e Controle**. SENAI - ES, 2005. Disponível em: [https://www.academia.edu/27674867/Sistemas\\_de\\_Automa%C3%A7%C3%A3o\\_e\\_Control](https://www.academia.edu/27674867/Sistemas_de_Automa%C3%A7%C3%A3o_e_Control). Acesso em: 21 jul. 2021.
- DAMIN, D. H. **Linguagem SQL**. Disponível em: <https://kb.elipse.com.br/linguagem-sql-introducao/>. Acesso em: 21 jul. 2021.
- DANTE, L. R. **Matemática** - Volume único. São Paulo: Editora Ática, 2009.
- DOLCE, O.; POMPEU, J. N. **Fundamentos de Matemática Elementar** - Volume 9: Geometria Plana. 9. ed. São Paulo: Atual Editora, 2013.
- ELIPSE Software. **Tutorial do E3 Desenvolvedores**. Porto Alegre: [5.6.74.], 14/01/2021. Disponível em: <https://www.elipse.com.br/downloads/>. Acesso em: 21 jul. 2021.
- ELIPSE Software. **Tutorial do E3 Avançado**. Porto Alegre: [5.6.74.], 14/01/2021. Disponível em: <https://www.elipse.com.br/downloads/>. Acesso em: 21 jul. 2021.
- FERRAREZI, G. H. **Metodologia para Desenvolvimento de IHMs de Alta Performance Visual**. Disponível em: <https://kb.elipse.com.br/metodologia-para-desenvolvimento-de-ihms-de-alta-performance-visual/>. Acesso em: 21 jul. 2021.
- GARLET, O. R. **Curso Técnico em Automação Industrial Apostila de Controle de Processos**. Disponível em: [https://professor.luzerna.ifc.edu.br/rafael-oliveira/wp-content/uploads/sites/16/2016/02/Apostila\\_CDP-completa-05\\_03\\_13.pdf](https://professor.luzerna.ifc.edu.br/rafael-oliveira/wp-content/uploads/sites/16/2016/02/Apostila_CDP-completa-05_03_13.pdf). Acesso em: 21 jul. 2021.
- HAZZAN, S.; IEZZI, G.; DEGENSZAJN, D. **Fundamentos de Matemática Elementar** - Volume 11: Matemática Comercial, Matemática Financeira, Estatística Descritiva. 2. ed. São Paulo: Atual Editora, 2013.
- IEZZI, G.; MURAKAMI, C. **Fundamentos de Matemática Elementar** - Volume 1: Conjuntos – Funções. 5. ed. São Paulo: Atual Editora, 2013.
- IEZZI, G. **Fundamentos de Matemática Elementar** - Volume 3: Trigonometria. 9. ed. São Paulo: Atual Editora, 2019.
- IEZZI, G. **Fundamentos de Matemática Elementar** - Volume 7: Geometria Analítica. 6. ed. São Paulo: Atual Editora, 2019.
- LAMB, F. **Automação Industrial na Prática**. Capítulo 6. Porto Alegre: AMGH, 2015.
- Eletrobrás/Procel Indústria, **Instrumentação e Controle: Guia Básico**. [et al.]. Brasília : IEL/NC, 2008.
- VENTURELLI, M. **Redes Ethernet Industrial: Conceito e aplicação na Automação e Controle Industrial**. Automação Industrial. Disponível em: <https://www.automacaoindustrial.info/redes-ethernet-industrial-conceito-e-aplicacao-na-automacao-e-controle-industrial/>. Acesso em: 21 jul. 2021.

## PROCESSO SELETIVO 41 – TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões de questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nota mínima 6,00 pontos.</li> <li>- Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa:</li> <li>- Os 80 (oitenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</li> <li>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</li> <li>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 16 (dezesesseis) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 16ª posição. Se não houver 16 (dezesesseis) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 16 (dezesesseis) candidatos.</li> <li>- Após a homologação da classificação final do</li> </ul>

				<p>Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 80º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 16ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Conceitos básicos em nutrição: alimentos, alimentação, nutrientes e nutrição
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde
- Ética e Bioética
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Higiene em serviço de alimentação: conceitos, higiene ambiental, biofilmes, higiene dos alimentos, higiene das mãos, tipos de microorganismos, fontes de contaminação, vias de transmissão, binômio tempo/temperatura, refrigeração, armazenamento e distribuição
- Modificação da dieta e cuidado nutricional para o paciente hospitalizado
- Nutrição no ciclo da vida: recomendações nutricionais, diretrizes alimentares e características da dieta na gravidez e lactação, lactância, infância, adolescência, idade adulta e envelhecimento
- Origem e classificação dos alimentos
- Princípios nutricionais: carboidratos, lipídeos, proteínas, água, vitaminas e minerais
- Processos operacionais em Bancos de Leite Humano
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Segurança do trabalho: Normas Regulamentadoras - NR 6 e NR 12
- Suporte nutricional enteral
- Técnica dietética: conceito, objetivo, metodologia para pesos e medidas, indicadores no preparo de alimentos, pré-preparo e preparo dos alimentos
- Terapia nutricional nas enfermidades: doença cardiovascular, distúrbios renais, hipertensão, diabete melito, alergia e intolerâncias alimentares, distúrbios do fígado, sistema biliar e pâncreas e distúrbios do trato gastrointestinal

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Experiência profissional na função de Técnico em Nutrição e Dietética, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo</b>		7,00 pontos
1.1	<b>Em instituições hospitalares (*)</b>		
1.1.1	Acima de 200 leitos	0,15 ponto por mês	
1.1.2	De 51 a 200 leitos	0,10 ponto por mês	
1.1.3	Até 50 leitos	0,05 ponto por mês	
1.1.4	Em outras instituições de saúde	0,05 ponto por mês	
1.2	<b>Em concessionárias, restaurantes industriais e comerciais (**)</b>		
1.2.1	Acima de 100 refeições/dia	0,08 ponto por mês	
2	<b>Participação em atividades de atualização na área de Nutrição Hospitalar (produção e distribuição de alimentos), Liderança e Gestão de Pessoas (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos</b>		3,00 pontos
2.1	Carga horária acima de 40 horas	0,30 ponto por atividade	
2.2	Carga horária acima de 5 a 40 horas	0,10 ponto por atividade	

(\*) Para comprovação da experiência profissional em instituições hospitalares, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital. A declaração deverá conter ainda o número de leitos da instituição no período trabalhado.

(\*\*) Para comprovação da experiência profissional em concessionárias, restaurantes industriais e comerciais o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital. A declaração deverá conter ainda o número de refeições/dia no período trabalhado.

Em caso de não constar informação a respeito do número de leitos ou número de refeições/dia nas declarações, será considerada a pontuação de menor valor.

**Referências Recomendadas**

BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 20 jul. 2021.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm). Acesso em: 20 jul. 2021.

BRASIL. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 6.** Equipamento de Proteção Individual - EPI. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-06.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2021.

BRASIL. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 12.** Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-12.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2021.

BRASIL. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf/view>. Acesso em: 20 jul. 2021.

BRASIL. **RDC nº 171, de 04 de setembro de 2006.** Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o funcionamento de Bancos de Leite Humano. Disponível em: [https://rblh.fiocruz.br/sites/rblh.fiocruz.br/files/usuario/78/rdc\\_171.pdf](https://rblh.fiocruz.br/sites/rblh.fiocruz.br/files/usuario/78/rdc_171.pdf). Acesso em: 20 jul. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. **Resolução CFN nº 333/2004.** Dispõe sobre o Código de Ética Profissional dos Técnicos em Nutrição e Dietética e de outras providências. Disponível em: [https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/resolucoes/Res\\_333\\_2004.htm](https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/resolucoes/Res_333_2004.htm). Acesso em: 20 jul. 2021.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade.** Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 20 jul. 2021.

MAHAN, K. L.; ESCOTT-STUMP, S.; Raymond J.L. **Krause: Alimentos, Nutrição e Dietoterapia.** 13. ed. São Paulo: Elsevier, 2013.

PHILIPPI, S. T. **Nutrição e Técnica Dietética.** 4. ed. São Paulo: Editora Manole, 2019.

SECRETARIA DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL. **Portaria nº 78, de 30 de janeiro de 2009.** Aprova a Lista de Verificação em Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Disponível em: <https://www.cevs.rs.gov.br/legislacoes-atualizadas-sobre-vigilancia-de-alimentos>. Acesso em: 20 jul. 2021.

TONDO, E. C.; BARTZ, S. **Microbiologia e sistemas de gestão da segurança de alimentos.** 2. ed. Porto Alegre: Sulina, 2019.

## PROCESSO SELETIVO 42 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA (Radiologia)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA/ DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Nota mínima 6,00 pontos.</li><li>- Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa:</li><li>- Os 60 (sessenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</li><li>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</li><li>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 12 (doze) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 12ª posição. Se não houver 12 (doze) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 12 (doze) candidatos.</li><li>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 60º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 12ª colocação.</li></ul> No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.13 e 12.14 do Edital.
PRÁTICA	Eliminatório e Classificatório	3	Conforme “conteúdo da Prova Prática”	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	1	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Prática.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Conhecimentos de sistema de digitalização, arquivamento e distribuição de imagens
- Densitometria óssea
- Detectores de radiação: controle automático de exposição
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde
- Ética e Bioética
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Física das radiações
- Mamografia
- Noções básicas de anatomia humana
- Proteção radiológica
- Ressonância magnética
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Técnicas radiográficas: com exames não contrastados em geral e com exames contrastados no aparelho digestivo e no aparelho urinário
- Tomografia computadorizada

**CONTEÚDO DA PROVA PRÁTICA:**

- Simulação da realização de exames de radiologia convencional;
- Avaliação da imaginologia da radiologia convencional, imaginologia da radiologia contrastada, imaginologia da tomografia computadorizada e imaginologia da ressonância magnética.

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Experiência profissional como Técnico em Radiologia, nos últimos cinco (5) anos (*)</b>		10,00 pontos
1.1	Em exames radiológicos contrastados	0,10 ponto por mês <b>(máximo 2,50 pontos)</b>	
1.2	Em tomografia computadorizada	0,10 ponto por mês <b>(máximo 2,50 pontos)</b>	
1.3	Em ressonância magnética	0,10 ponto por mês <b>(máximo 2,50 pontos)</b>	
1.4	Em exames radiológicos não contrastados	0,05 ponto por mês <b>(máximo 2,50 pontos)</b>	

**(\*) Para comprovação da experiência profissional em instituições hospitalares, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital. Poderá ser pontuada a atuação concomitante nos métodos de exames elencados nos subitens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4, desde que devidamente comprovadas na declaração apresentada.**

**Referências Recomendadas**

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.** Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 27 jul. 2021.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm). Acesso em: 27 jul. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Diretoria Colegiada. **Instrução Normativa - IN nº 90, de 27 de maio de 2021.** Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-in-n-90-de-27-de-maio-de-2021-323020973>. Acesso em: 27 jul. 2021.

BRASIL. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf/view>. Acesso em: 27 jul. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Diretoria Colegiada. **Resolução RDC nº 330, de 20 de dezembro de 2019.** Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-330-de-20-de-dezembro-de-2019-235414748?inheritRedirect=true>. Acesso em: 27 jul. 2021.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade.** Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 27 jul. 2021.

BONTRAGER, K. L.; LAMPIGNANO, J. P. **Tratado de Posicionamento Radiográfico e Anatomia Associada.** 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

BUSHONG, S. C. **Ciência Radiológica para tecnólogos: física, biologia e proteção.** 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.



Porto Alegre, 13 de agosto de 2021.

Prof. Francisco José Verissimo Veronese,  
Coordenador da Comissão de Seleção.

## ANEXO I

### Requerimento específico para candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)

**Edital nº 05/2021 - HCPA**

**Processo Seletivo:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
**(Nome do Candidato)**

\_\_\_\_\_,  
**(nº de Inscrição)**

vem **REQUERER** sua inscrição, como **CANDIDATO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentando o **ATESTADO MÉDICO** com CID (preencher os dados abaixo, com base no laudo).

a) Tipo de deficiência: \_\_\_\_\_

b) Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: \_\_\_\_\_

c) Nome e CRM do Médico Responsável pelo Atestado: \_\_\_\_\_

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, aprovado na Prova Escrita, deverá enviar, **obrigatoriamente**, para o endereço eletrônico [faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br](mailto:faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br), no prazo a ser divulgado posteriormente no site da FAURGS, o **Atestado Médico digitalizado**, comprovando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Este deverá conter ainda, obrigatoriamente, o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa da deficiência, emitido com data a contar de 16/08/2020.

#### **Informações para a aplicação das PROVAS (marcar com X o local apropriado):**

**NÃO NECESSITO** DE ATENDIMENTO ESPECIAL

**NECESSITO** DE ATENDIMENTO ESPECIAL (assinalar abaixo o atendimento necessário)

- Auxílio para preenchimento da Folha de Respostas (Folha Óptica)
- Braille
- Intérprete de Libras
- Ledor
- Prova ampliada (especificar tamanho da fonte)
- Fácil acesso ou sala térrea
- Tempo adicional (conforme subitem 4.6.8)
- Outros tipos de atendimento especial (descrever abaixo e justificar)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**OBS.: É obrigatório anexar a este requerimento preenchido, o ATESTADO MÉDICO com CID e o Documento de Identificação e CPF, digitalizados.**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

Edital nº 05/2021 - HCPA

Processo Seletivo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
(Nome do Candidato)

(nº de Inscrição)

vem **REQUERER** atendimento e/ou condição especial para a realização das provas, enviando o **Atestado Médico, digitalizado**, que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessita (preencher os dados abaixo, com base no atestado).

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: \_\_\_\_\_

Nome e CRM do Médico Responsável pelo Atestado: \_\_\_\_\_

**Obs.:** O candidato que necessite de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá preencher esta solicitação e enviá-la até 13/09/2021 para o endereço eletrônico [faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br](mailto:faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br), anexando cópia digitalizada de Atestado Médico que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias. No campo "Assunto" do endereço eletrônico, o candidato deverá inserir seu nome completo e número da inscrição.

As solicitações de atendimento e/ou condição especial serão avaliadas e autorizadas pela FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital. O candidato que solicitar atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá verificar a resposta de seu pedido, bem como o tipo de atendimento concedido, no *site* da FAURGS.

#### **Marque abaixo o atendimento necessário:**

- Amamentação
- Auxílio para preenchimento da Folha de Respostas (Folha Óptica)
- Braille
- Intérprete de Libras
- Ledor
- Prova ampliada (especificar tamanho da fonte)
- Fácil acesso ou sala térrea
- Tempo adicional (conforme subitem 4.6.8)
- Outros tipos de atendimento especial (descrever abaixo e justificar)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Atenção:** É obrigatório enviar o **Atestado Médico juntamente com este requerimento.**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS**

Edital nº 05/2021 - HCPA

Processo Seletivo: \_\_\_\_\_

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_ Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

**RELAÇÃO DE TÍTULOS**

(Campos a serem preenchidos pelo candidato)

Nº do documento	Descrição do documento	Nº do subitem na Prova de Títulos*

**OBS.:** Preencher os campos destinados ao candidato. **Enviar este formulário juntamente com os Títulos, conforme especificado no subitem 7.16 do Edital.**

\*Na coluna "Nº do subitem na Prova de Títulos", deve ser colocado o número do subitem correspondente na Prova de Títulos ao documento entregue.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_